

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2004.

ANO IX - Nº 893

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete

LEIS

LEI Nº 5086, DE 28 DE JANEIRO DE 2004

P.39679/03 *Altera, inclui e modifica a Resolução nº 359, de 16 de dezembro de 1997, redefine atribuições, organização administrativa e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Artigo 1º da Resolução 359, de 16 de dezembro de 1997, o seguinte Parágrafo 3º:

“§ 3º - O profissional responsável pela atribuição de supervisão e coordenação de conteúdo e operação, com atribuições definidas no inciso IV do artigo 2º desta lei, tem direito à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o padrão correspondente.”

Art. 2º - A alínea “f”, do inciso IV do artigo 4º, da Resolução 359, de 16 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“f) executar as demais tarefas próprias de sua atividade profissional e cumprir o regulamento e o manual de redação da TV Câmara”;

Art. 3º - A alínea “f”, do inciso VI do artigo 4º, da Resolução 359, de 16 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“f) cumprir o regulamento e o manual de redação da TV Câmara;”

Art. 4º - O inciso VII e suas alíneas “a” a “g” do artigo 4º, da Resolução 359, de 16 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“VII - Do operador de áudio e vídeo:

- a) fazer gravações externas e internas em áudio e vídeo para a TV Câmara;
- b) operar os equipamentos de áudio, vídeo e cenário, e seus acessórios, para captação, gravação e produção de TV;
- c) gravar, copiar material solicitado pela direção de TV, supervisão ou jornalismo, de sessões, reuniões, audiências ou matérias próprias ou de terceiros;
- d) organizar o arquivo do material produzido pela emissora legislativa em sistema próprio, cuidando da catalogação e da conservação do material, criar condições técnicas adequadas de acervo e localização do arquivo de TV;

- e) manter os equipamentos de áudio e vídeo em perfeitas condições de funcionamento e limpeza, comunicando à direção de comunicação quando necessária a sua manutenção;
- f) instalar, desinstalar e operar os equipamentos e seus periféricos antes e durante os trabalhos previstos em pauta;
- g) exercer as demais tarefas próprias de sua área, cumprir o regulamento e o manual de redação da TV Câmara;”

Art. 5º - O parágrafo 2º do Artigo 2º da Resolução nº 359, de 16 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - O atual Centro de Multimeios fica transformado em área exclusiva de produção da TV Câmara, sendo os operadores de áudio e vídeo subordinados diretamente à Diretoria de Comunicação.”

Art. 6º - Os incisos I, II e III do artigo 4º, da Resolução 359, de 16 de dezembro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

“I - do Diretor de Comunicação:

- a) dirigir e coordenar as atividades relacionadas com o funcionamento operacional e jornalístico da TV Câmara;
- b) providenciar o atendimento aos Vereadores nas produções externas e internas no âmbito da emissora legislativa, adotando as técnicas de mídia para esse fim;
- c) responder pela programação da TV Câmara, o conteúdo das produções e intermediar, com as demais emissoras ou produtoras, a divulgação de matérias autorizadas na grade de programação;
- d) providenciar a solicitação de materiais de consumo e de revisão e conserto de equipamentos de multimídia junto à Diretoria Administrativa, mantendo o controle sobre o seu uso;
- e) coordenar, dirigir e organizar os programas, formatos, conteúdo, grade de programação e produções da TV Câmara, gravadas ou ao vivo, do setor de fotografia, e as produções televisivas externas;
- f) fazer cumprir o regulamento próprio da TV Câmara, o manual de redação e demais atribuições subordinadas ao cargo;
- g) exercer as demais tarefas próprias da função;

II - do Jornalista:

- a) elaborar matérias, produzir roteiros e gravações para a TV Câmara;
- b) entrevistar, ancorar programas e textos sonoros para a emissora legislativa;
- c) efetuar gravações de matérias de interesse de divulgação da Casa de Leis junto à TV Câmara;
- d) fazer captação de matérias de TV, redação, condensação, correção, edição e implementar as técnicas pertinentes na área do jornalismo televisivo;
- e) executar as demais tarefas próprias de sua profissão e cumprir o regulamento e manual de redação da TV Câmara;

III - o inciso III do artigo 4º, tem alteradas as alíneas “a”, “b” e “d”, que passam a ter a seguinte redação:

- a) fazer gravações internas e externas de matérias distribuídas pela direção de comunicação, supervisão de operação e produção e jornalismo;
- b) filmar, gravar, instalar e desinstalar equipamentos e gerar condições de som, luz e imagem, através dos meios próprios de TV;
- d) exercer as demais tarefas próprias da função e cumprir o regulamento e o manual de redação;”

Art. 7º - A alínea “e”, no inciso IV e a alínea “c” do inciso V, ambos do artigo 4º da Resolução 359, de 16 de dezembro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

“IV - ...

- e) supervisionar, coordenar o conteúdo e operação de TV;

V - ...

- c) executar as demais tarefas próprias de instalação e manutenção dos equipamentos e seus acessórios, cumprir o regulamento da TV Câmara;”

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações existentes no orçamento vigente, suplementando-as, se necessário.

Art. 9º - Ficam revogados os itens 4, alínea “a”, do inciso II, Artigo 1º e o item 1.4, sub-item 1.4.1 do Artigo 6º, com todas as alíneas, todos da Resolução nº 334, de 26 de fevereiro de 1997, e as demais disposições em contrário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de janeiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa da MESA DA CÂMARA

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9707, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

P. 1986/04 *Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 9693, de 30 de dezembro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 9693, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante da seguinte classificação econômica e desdobramento:

1.0 RECEITAS CORRENTES

1.1 Receita Tributária	R\$	1.000,00
1.2 Receita de Contribuição	R\$	16.240.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$	4.940.000,00
1.6 Receita de Serviços	R\$	3.000,00
1.7 Transferências Correntes	R\$	1.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$	2.312.000,00
Soma	R\$	23.497.000,00

2.0 RECEITAS DE CAPITAL

2.2 Alienação de Bens	R\$	3.000,00
Soma	R\$	3.000,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 23.500.000,00.” (NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de janeiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 05/04

P. 31868/02 *Autoriza o Executivo a ceder o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 3ª COMPANHIA .*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 3ªCOMPANHIA -, do imóvel cujo roteiro segue descrito:

“O perímetro tem início no ponto O, situado no cruzamento do eixo da Rua Primo Vitti com a visada ré da reta A-B a 13,80 metros do ponto A. Pelo ponto A até B, 28,40 metros; defletindo em curva à direita, 28,66 metros até o ponto C; percorrendo de C até D, 26,59 metros; daí defletindo à direita em curva, 11,49 metros até o ponto E; percorrendo de E até F, 15,36 metros; defletindo em curva à direita, 11,40 metros até alcançar o ponto G; percorrendo 25,56 metros até o ponto H; defletindo em curva à direita, 12,54 metros até o ponto A onde fecha o perímetro e estabelece 1.807,72 metros quadrados de área”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 49562 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3321.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a cessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a

implantação da Base Operacional de Segurança Comunitária.

Parágrafo Único - O não-cumprimento do disposto no caput do artigo tornará nula de pleno direito a cessão feita, sem que a Prefeitura fique obrigada a indenizar a Cessionária pelas benfeitorias nele introduzidas.

Art. 3º - O prazo da presente cessão de uso é de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Fica a Cessionária autorizada a tomar posse da área a partir da publicação desta lei para que possa alcançar os desejos aqui enunciados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

27, janeiro, 04

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a ceder o uso de um imóvel com 1.807,72 metros quadrados localizado no Núcleo Habitacional Mary Dota à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 3ªCOMPANHIA.

O projeto de lei ora proposto pretende regularizar a ocupação da Polícia Militar que já se encontra instalada na praça Celeste Fassone, no Núcleo Mary Dota.

A cessão de uso do espaço público proporcionará a continuidade dos serviços de segurança prestados à população daquela região, além de regularizar a ocupação do imóvel de propriedade do Município.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 06/04

P. 35137/03 *Cria e altera a nomenclatura de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal:

- a) 21 (vinte e um) cargos de Atendente I, referência 3;
- b) 02 (dois) cargos de Auxiliar de Necropsia, referência 9;
- c) 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista I, referência 19;
- d) 15 (quinze) cargos de Enfermeiro I, referência 19;
- e) 04 (quatro) cargos de Farmacêutico I, referência 18;
- f) 31 (trinta e um) cargos de Médico I, referência 20;
- g) 05 (cinco) cargos de Fonoaudiólogo II, referência 19;
- h) 18 (dezoito) cargos de Servente de Limpeza I, referência 01;
- i) 40 (quarenta) cargos de Auxiliar de Enfermagem I, referência 11;
- j) 05 (cinco) cargos de Psicólogo II, referência 19.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

29, janeiro, 04

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Colocamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente projeto de lei que visa criar cargos no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru.

A criação de cargos visa o atendimento ao aumento da demanda devido à municipalização das ações da Secretaria de Saúde, a implantação dos Prontos-Socorros Mary Dota e Bela Vista e a reestruturação do Pronto-Socorro Central. Em razão destes fatos, o quadro de cargos efetivos sofreu uma defasagem, dificultando assim o atendimento da população em geral.

Cabe lembrar que a criação de alguns destes cargos visam o atendimento de programas da área da saúde no âmbito estadual e federal e muitas vezes o seu atendimento e complementação trará maior repasse de verbas ao Município.

Há necessidade de criação dos cargos citados pelas seguintes razões:

- Atendente I: devido à ampliação de serviços de implantação dos CAPS, Programa de Saúde da Família e reestruturação do atendimento junto ao Pronto-Socorro Central, municipalização de serviços, ampliação do Centro de Controle de Zoonoses, em reposição a servidores municipalizados, readaptações e cobertura de férias;

- Auxiliar de enfermagem I: devido à implantação de serviços de implantação dos CAPS, para atender a

Portaria MS/GS nº 814, para atender as exigências do COREN em reposição aos maqueiros, para intensificação das ações de vigilância e vacinação e em reposição a servidores municipalizados;

- Auxiliar de necropsia: para completar a escala de revezamento e para cobertura de férias /folgas e licenças;

- Cirurgião Dentista I: devido à municipalização de ações e implantação do Pronto-Socorro Mary Dota e Bela Vista e reposição de servidores municipalizados;

- Enfermeiro I: para coordenar os Programas do Ministério da Saúde do Programa de Agente Comunitário da Saúde e Programa Saúde da Família, devido à municipalização de ações e em atendimento à Portaria MS/GS nº 814;

- Farmacêutico I: devido à municipalização de ações, ampliação do atendimento exigência do CRF;

- Médico I: devido à municipalização de ações, em atendimento à Portaria MS/GS nº 814, devido ao aumento de demanda, em reposição aos servidores municipalizados, implantação do centro de referência do trabalhador;

- Servente de limpeza I: para reposição de readaptações/restricção de atividades, implantação de novos serviços de Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio Psico-social, ampliação de estrutura física do Centro de Controle de Zoonoses, Pronto-Socorro Central e Pronto-Socorro Infantil, além de cobertura de férias;

- Fonoaudiólogo II e Psicólogo II: para o desenvolvimento das carreiras e a conseqüente abertura de vagas nos cargos iniciais.

Todos os fatores citados contribuirão para a melhora no atendimento e eficácia do serviço público.

Em virtude do Município de Bauru ter se adequadado ao limite com despesa de pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inexistindo impedimento legal para a criação de referidos cargos.

Por outro lado, por consistir em despesa que provoque o aumento com despesa de pessoal, houve necessidade de atendimento ao inciso I, do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal que exige o cumprimento das exigências dos artigos 16 e 17 da mesma lei, do inciso XIII do artigo 37 e do §1º do artigo 169 da Constituição Federal, conforme documentos que seguem em anexo.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 07/04

P. 35137/03 *Cria e altera a nomenclatura de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal:

- a) 15 (quinze) cargos de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, referência 19;
- b) 50 (cinquenta) cargos de Professor de Ensino Fundamental I, referência 11;
- c) 50 (cinquenta) cargos de Professor de Ensino Fundamental II, referência 15;
- d) 25 (vinte e cinco) cargos de Professor de Ensino Fundamental III, referência 16;
- e) 5 (cinco) cargos de Professor de Educação Física, referência 16;
- f) 7 (sete) cargos de Secretário de Escola I, referência 9;
- g) 50 (cinquenta) cargos de Servente de Escola I, referência 2;
- h) 20 (vinte) cargos de Merendeira I, referência 3;
- i) 5 (cinco) cargos de Técnico em Nutrição I, referência 13;
- j) 10 (dez) cargos de Inspetor de Alunos I, referência 6;
- k) 20 (vinte) cargos de Auxiliar de Creche I, referência 3;

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura dos cargos abaixo:

- a) De Professor Substituto de 1º grau para Professor de Ensino Fundamental I;
- b) De Professor de 1ª a 4ª série de ensino de 1º Grau para Professor de Ensino Fundamental II;
- c) De Professor de 5ª a 8ª série de ensino de 1º Grau para Professor de Ensino Fundamental III;
- d) De Diretor de Escola de Ensino de 1º Grau para Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
- e) De Professor Substituto de Educação Infantil para Professor de Ensino Infantil I;
- f) De Professor de Educação Infantil para Professor de Ensino Infantil II;
- g) De Professor Substituto de Ensino Especial para Professor de Ensino Especial I;
- h) De Professor de Ensino Especial para Professor de Ensino Especial II;
- i) De Professor Substituto de Educação de Jovens e Adultos para Professor de Ensino de Jovens e Adultos I;
- j) De Professor de Educação de Jovens e Adultos para Professor de Ensino de Jovens e Adultos I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

29, janeiro, 04

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Colocamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente projeto de lei que visa criar e alterar nomenclaturas de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A criação de cargos visa o atendimento ao aumento da demanda das Escolas de Ensino Fundamental, ressaltando que tal pedido faz-se necessário devido à falta de profissionais em nossas Unidades Escolares, bem como à inauguração de 5 novas unidades escolares e a municipalização do ensino, que exigem a expansão do número de vagas e de escolas.

Cabe lembrar que a criação de alguns destes cargos visa o atendimento de programas das esferas estadual e federal e muitas vezes o atendimento e sua complementação trará maior repasse de verbas ao Município.

O Ensino Fundamental possuía 140 classes de 1ª a 4ª série. No ano de 2002 foram inauguradas mais 5 escolas que, acrescidas das classes criadas no decorrer deste período que são 17, totalizam 85 novas classes. Na Educação Infantil foram inauguradas 5 EMEIs (Escola Municipal de Educação Infantil Integrada) totalizando 50 classes criadas.

Há a previsão de cinco novas escolas a serem entregues em 2004, consistindo em mais 100 (cem) classes de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

As escolas de ensino fundamental encontram-se funcionando com o número reduzido de professores e o seu bom andamento só vem ocorrendo em função de cessão e execução de horas-extras por professores habilitados de outras divisões, havendo a necessidade de criação e lotação dos cargos citados na planilha em anexo no máximo no início do próximo ano para que possa haver o atendimento às crianças e funcionamento das novas escolas e salas de aula.

Para o funcionamento das novas escolas e supressão da falta de profissionais existente, há também a necessidade de reposição dos cargos de secretário de escola, servente de escola, merendeira, técnico em nutrição, inspetor de alunos, auxiliar de creche.

Há a defasagem de referidos cargos em virtude de não poder ocorrer anteriormente à criação de cargos em razão do Município de Bauru não estar adequado quanto ao limite imposto com despesas de pessoal, nos termos do artigo 22, Parágrafo Único, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O cargo de técnico de nutrição não consta dos quadros da Administração Municipal e está sendo criado em virtude de cumprimento ao determinado pelo Ato Normativo CRN-3 nº 05/2001 que dispõe a necessidade de contratação de um técnico para cada vinte escolas, conforme documentos em anexo.

Devemos ressaltar que recentemente o Município de Bauru: a) foi condenado em primeira instância na Ação Civil Pública, processo nº 1168/03, em trâmite pela Vara da Infância e Juventude, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo à “obrigação de fazer consistente na disponibilização de vagas em creches e pré-escolas para os próximos anos letivos, inclusive para o presente, às crianças de 0 a 6 anos e 11 meses de idade, inseridas ou não nas listas de espera, de sorte que todas sejam atendidas nas proximidades de suas moradias, sendo possível o seu deslocamento à escola sem a necessidade de transporte coletivo, sob pena de cada acionado pagar multa no valor de R\$ 1.000,00 por dia e por criança que esteja fora da creche ou pré-escola, por falta de vaga, e responder por crimes de desobediência e de responsabilidade, tudo no prazo de seis meses, para a disponibilização de 1000 vagas, e mais seis meses, para a disponibilização das restantes, de modo que todas as crianças sejam atendidas, podendo optar pela forma mais conveniente de disponibilização; b) na obrigação de não fazer consistente na não-concessão de autorização para a construção de novos conjuntos habitacionais sem a previsão de construção de creches e pré-escolas para atender crianças de 0 a 6 anos, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 por dia contado a partir da concessão da autorização e c) na obrigação de fazer, consistente na inclusão de verba na proposta orçamentária destinada ao efetivo cumprimento do pedido de disponibilização de vagas em creches e pré-escolas, encaminhando-as ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos em lei, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 5.000,00, contados da data fixada em lei para tanto, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.”

Propõem-se também através do presente projeto de lei a alteração da nomenclatura de alguns cargos de professores conforme Lei de Diretrizes Básicas da Educação.

Todos os fatores citados contribuirão para a melhora no atendimento e eficácia do serviço público.

Em virtude do Município de Bauru ter se adequado ao limite com despesa de pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inexistente impedimento legal para a criação de referidos cargos.

Por outro lado, por consistir em despesa que provoque o aumento com despesa de pessoal, houve necessidade de atendimento ao inciso I do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal que exige o cumprimento das exigências dos artigos 16 e 17 da mesma lei, do inciso XIII do artigo 37 e do §1º do artigo 169 da Constituição Federal, conforme documentos que seguem em anexo.

Cumpre-nos ressaltar que para o Ensino Fundamental a verba será proveniente de recursos do FUNDEF, pois 60% correspondem à aplicação para valorização de profissionais do magistério.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº 273/04 – PROCESSO Nº 27985/03 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Associação das Empresas do Calçadão de Bauru – **OBJETO:-** O presente convênio visa a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO no que se refere: **a)** segurança complementar pública na área do calçadão, na proteção do patrimônio público e municipais; **b)** serviço complementar de limpeza àquela mantida pelo MUNICÍPIO; **c)** serviço de manutenção complementar àquela oferecido pelo MUNICÍPIO com relação aos equipamentos constantes no item 02, bem como suas instalações existentes na área – **PRAZO:-** 2 anos – **VALOR ESTIMADO:-** R\$ 14.000,00 – **ASSINATURA:-** 09/01/2004.

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 16.223/03, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração: aplico a pena de **DEMISSÃO** ao Servidor **MILTON APARECIDO DE GODOY**, RG 11.225.449, Comprador I, lotado na Secretaria Municipal da Administração, por inassiduidade habitual, pois faltou ao serviço injustificadamente por mais de 45 (quarenta e cinco) dias interpoladamente durante o período de 12 (doze) meses, conforme o disposto nos artigos 30, inciso IV e 35, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NOMEÇÕES: A partir de 02/02/2004, portaria nº 073/2004, nomeia VERONICA DO CARMO OLIVEIRA, RG nº 26.821.431-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme concurso realizado;
A partir de 02/02/2004, portaria nº 074/2004, nomeia LUCIANA PARDO RAZEIRA, RG nº 29.568.552-9, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme concurso realizado;
A partir de 02/02/2004, portaria nº 075/2004, nomeia RENATO ROMS SIMÕES, RG nº 10.969.318, no cargo efetivo de Almojarife I, conforme concurso realizado.
A partir de 31/01/2004, portaria nº 076/2/2004, nomeia o servidor JAMES RUFINO RODRIGUES, RG nº 14.668.632, no cargo de comissão de Diretor de Divisão de Eventos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

EXONERAÇÃO: A partir de 30/01/2004, portaria nº 070/2004, exonera a pedido WALDIR ANTONIO GOBBI, RG nº 7.205.982, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração de Materiais, da Secretaria Municipal da Administração.

EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO: A partir de 02/02/2004, portaria nº 072/2004, exonera a pedido a servidora LILIAN GRASIELA SILVA, RG nº 32.886.294-0, do cargo efetivo de Atendente I, e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso de Acesso e desenvolvimento na carreira já realizado.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 31/01/2004, portaria nº 077/2004, transfere o servidor JAMES RUFINO RODRIGUES, RG nº 14.668.632, da Secretaria Municipal do Planejamento para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

CONVOCAÇÕES

Considerando a necessidade de dar continuidade a PPI-ECD - Programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Bauru e o Ministério de Saúde. Considerando que as despesas para as contratações dos Agentes de Controle de Doenças serão suportadas com verba do PPI-ECD, transferida ao município através do Ministério de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado, para tratar de assuntos relacionado a contratação, conforme Processo Seletivo já realizado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS

TRAZER RG, CPF, CTPS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO COM CEP

AGENTE DE CONTROLE DE DOENÇAS

CLS.	NOME	R.G.	PED/OF
153°	Valcilene Terenciane Batista	17.805.441-0	46/03
154°	Ana Aparecida Barbosa da Silva	16.155.903	46/03
155°	Neusa de Fatima Vieira Rodrigues	12.148.220	46/03

156°	Neusa Domingos dos Santos	10.180.368	48/03
157°	Thatiane Cristina Alves	26.559.461-3	48/03
158°	Milena Lima Marques Gasparoto	43.908.370-9	48/03
159°	Rafael Biondi	32.589.102-3	568/03
160°	Michele Aparecida Muzzili Gomes	33.894.710-3	568/03
161°	Jessé Avila Briguento	32.179.171-x	568/03
162°	Amanda Helena G. de Souza	29.568.513-x	568/03
163°	Patricia Angela Bissoli Vasconcellos	29.836.375-6	568/03
164°	Jader Toledo Moraes	6.951.520	568/3
165°	Cleber da Silva Carneiro	28.638.343-3	37/03
166°	Ana Paula Ferreira Belizario	29.284.225-9	37/03
167°	Lucia Ramos de Oliveira	18.813.468	37/03
168°	Magali Aparecida Martins Siqueira Sturion	18.682.296-0	41/03
169°	Marisa Farinha	20.064.910	41/03
170°	Oswaldo Antonio Rocha	14.676.152	37/03
171°	Sandra Regina Narciso Marques	11.225.071-3	71/03
172°	Aparecida Antonio dos Santos	9.914.665	568/03

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionado no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados a nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO

Class.	Nome	RG
2°	Marisaura Faria dos Santos	28.173.079-9
3°	Renata Buso	18.036.842-4
4°	Edson Alves Camaforte	19.197.464-x
5°	Madalena Marques Pereira Letra	12.032.627-2
6°	Graciane Silva de Souza	29.836.202-8
7°	Anahy Macedo Aragão Silva	18.037.241-5
8°	Cristiane do Nascimento	45.666.619-9
9°	Alene de Carvalho	43.446.542-2
10°	Marcia C. de Souza G. Holanda	43.396.577-0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

Class.	Nome	RG
10°	Ana Flavia de Oliveira de França	29.503.294-7

ENFERMEIRO I

Class.	Nome	RG
1°	Nara Passos da Silva	21.887.986

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I

Class.	Nome	RG
7°	Richard Apolonio Santos	34.530.540-1

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Class.	Nome	RG
41°	Gustavo Antonio Kerdahi Mattar	24.347.344-8 *
22°	Leine Cristina de Souza Moura	18.037.506-4
23°	Carlos Renato Scarel	24.346.569-5
24°	Wilson Roberto Mantovani	26.797.293-3
25°	Marcos Barbosa Paes	27.803.923-6
26°	Fernanda de Souza Correa	42.159.265-5

* **Deficiente Físico** – Conforme o disposto contido no artigo 6º, parágrafo 4º. da Lei 3373/91, será reservado o equivalente a 5% das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, desde que, a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

TECNICO DE RECURSOS HUMANOS I

Class.	Nome	RG
6°	Erika de Ornelas de Almeida	30.889.061-9

ASSISTENTE SOCIAL I

Class.	Nome	RG
17°	Elizabel Cristina Rodrigues Ruiz	22.953.654-2

RETIFICAÇÕES: No D O B nº 891 de 29/01/2004, **onde se lê: NOMEAÇÃO:...**

A partir de 24/01/2004, portaria nº 064/2004, nomeia o servidor VALTER DO SANTOS JUNIOR...**leia-se:...**A partir de 26/01/2004...**onde se lê:** A partir de 29/01/2004, portaria nº 065/2004, nomeia MARCO ANTONIO MESSI...**leia-se: ...**A partir de 31/01/2004...

COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita das Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Administração pelos telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277, 3235-1495, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de janeiro/2004.

1. ALFREDO FERNANDES
2. APARECIDA BENTO
3. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
4. CECÍLIA DURAN DOS SANTOS
5. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
6. ETELVINA BARBOSA MARQUES
7. FERNANDA VELOZO DE MATOS
8. GLORIA RAMOS RODRIGUES
9. HELENICE MOREIRA DA SILVA
10. IRENE DA SILVA STIGLIANO
11. JANDIRA CARDOSO FARIA
12. LAUDEMIRA MARIA AMORIM
13. LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
14. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
15. LEANDRO CLAUDIO DA SILVA
16. LOURDES DA SILVA PRADO
17. MARIA BATISTA FERRAZ SILVA
18. MARIA CORREA FERREIRA

19. MARIA DE SOUZA RODRIGUES
20. MARIANA GOMES VILLA BOAS
21. MARLENE MANGINI
22. MAURO M. DA SILVA E OUTROS
23. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
24. PAULA LUCIANO DE SOUZA
25. RAIMUNDO MARIANO SILVA
26. ROBERVAL GERALDO JUNIOR
27. ROSA HELENA DIAS PINI
28. VALTER BENEDITO GIAROTI

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, CONFORME ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

CARGOS DE CARREIRA	REFERÊNCIA
ADMINISTRADOR	17
AGENTE COMUNITÁRIO	09
AGENTE CULTURAL I	14
AGENTE CULTURAL II	16
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09
AGENTE DE SANEAMENTO I	11
AGENTE DE SANEAMENTO II	12
AGENTE DE TURISMO	09
AGENTE SOCIAL I	09
AGENTE SOCIAL II	10
AJUDANTE GERAL	03
ALMOXARIFE I	06
ALMOXARIFE II	07
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	12
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS I	18
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS II	19
ANALISTA DE SISTEMAS	17
ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL I	05
ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL II	06
ARQUITETO I	19
ARQUITETO II	20
ASSENTADOR DE GUIAS I	05
ASSENTADOR DE GUIAS II	06
ASSISTENTE SOCIAL I	19
ASSISTENTE SOCIAL II	20
ASSISTENTE DE FISC.DE TERRAPLANAGEM	10
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07
ATENDENTE I	03
ATENDENTE II	04
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I	18
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO II	19
AUXILIAR CENOTÉCNICO	13
AUXILIAR CONTÁBIL	06
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	06
AUXILIAR DE BIBLIOTECA I	06
AUXILIAR DE BIBLIOTECA II	07
AUXILIAR DE COZINHA	01
AUXILIAR DE CRECHE I	03
AUXILIAR DE CRECHE II	04
AUXILIAR DE ELETRICISTA	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	11
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	12
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	06
AUXILIAR DE MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	03
AUXILIAR DE NECRÓPSIA	09
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	08
BARBEIRO	05
BIBLIOTECÁRIO I	17
BIBLIOTECÁRIO II	18

BIÓLOGO I	17
BIÓLOGO II	18
BORRACHEIRO I	11
BORRACHEIRO II	12
CARPINTEIRO I	06
CARPINTEIRO II	07
CIRURGIÃO-DENTISTA I	19
CIRURGIÃO-DENTISTA II	20
COLETOR DE LIXO (CARGO EM EXTINÇÃO)	03
COMPRADOR I	13
COMPRADOR II	14
CONTADOR	17
CONTÍNUO I	02
CONTÍNUO II	03
COORDENADOR DE ÁREA	19
COORDENADOR DE ED.DE JOV. E ADULTOS	19
COORDENADOR DE ENSINO ESPECIAL	19
COPEIRO I	02
COPEIRO II	03
COSTUREIRO I	05
COSTUREIRO II	06
COVEIRO I	01
COVEIRO II	02
COZINHEIRO I	03
COZINHEIRO II	04
DESENHISTA PROJETISTA I	13
DESENHISTA PROJETISTA II	14
DESENHISTA TÉCNICO I	11
DESENHISTA TÉCNICO II	12
DIGITADOR	06
DIRETOR DE ESCOLA DE ED.INFANTIL	19
DIRETOR DE ESCOLA DE ENS.DE 1º GRAU	19
ECONOMISTA I	17
ECONOMISTA II	18
EDUCADOR SANITÁRIO	15
ELETRICISTA DE VEÍCULOS I	08
ELETRICISTA DE VEÍCULOS II	09
ELETRICISTA INSTALADOR I	07
ELETRICISTA INSTALADOR II	08
ENCANADOR I	05
ENCANADOR II	06
ENFERMEIRO I	19
ENFERMEIRO II	20
ENGENHEIRO CIVIL I	19
ENGENHEIRO CIVIL II	20
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA I	19
ENGENHEIRO ELETRICISTA I	19
ENGENHEIRO FLORESTAL I	19
ENGENHEIRO FLORESTAL II	20
ENGENHEIRO I	19
ENGENHEIRO II	20
ENGENHEIRO MECÂNICO I	19
ENGENHEIRO MECÂNICO II	20
FARMACÊUTICO I	18
FARMACÊUTICO II	19
FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I	11
FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS II	12
FISIOTERAPEUTA I	18
FISIOTERAPEUTA II	19
FONOAUDIÓLOGO I	18
FONOAUDIÓLOGO II	19
FOTÓGRAFO	07
FRENTISTA	03
FUNILEIRO I	08
FUNILEIRO II	09

GARI	01
INSPETOR DE ALUNOS I	06
INSPETOR DE ALUNOS II	07
INSTRUTOR ARTÍSTICO I	11
INSTRUTOR ARTÍSTICO II	12
INSTRUTOR CURSO PROFISSIONALIZANTE I	07
INSTRUTOR CURSO PROFISSIONALIZANTE II	08
INSTRUTOR ESPORTIVO	09
JARDINEIRO I	03
JARDINEIRO II	04
LACTARISTA	04
LAVADEIRA	01
LAVADOR DE AUTOS E LUBRIFICADOR	05
MAQUEIRO	02
MARCENEIRO I	07
MARCENEIRO II	08
MECÂNICO DE MANUT. DE MÁQUINAS I	11
MECÂNICO DE MANUT. DE MÁQUINAS II	12
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS I	10
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS II	11
MÉDICO I	20
MÉDICO II	21
MÉDICO VETERINÁRIO	20
MERENDEIRA I	03
MERENDEIRA II	04
MESTRE DE OBRAS	13
MOTORISTA I	08
MOTORISTA II	09
NUTRICIONISTA I	18
NUTRICIONISTA II	19
OPERADOR CENOTÉCNICO	15
OPERADOR DE COMPUTADOR I	09
OPERADOR DE COMPUTADOR II	10
OPERADOR DE MÁQUINAS I	13
OPERADOR DE MÁQUINAS II	14
OPERADOR DE MARTELETE I	05
OPERADOR DE MARTELETE II	06
OPERADOR DE RAIOS X	09
OPERADOR DE SERRARIA II	06
OPERADOR DE SISTEMA DE AUDIO-VISUAL	14
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO I	07
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO II	08
OPERADOR DE VACA MECÂNICA I	03
OPERADOR DE VACA MECÂNICA II	04
PADEIRO I	05
PADEIRO II	06
PEDREIRO I	06
PEDREIRO II	07
PINTOR DE OBRAS I	05
PINTOR DE OBRAS II	06
PINTOR DE VEÍCULOS I	08
PINTOR DE VEÍCULOS II	09
PROCURADOR JURÍDICO I	19
PROCURADOR JURÍDICO II	20
PROF. DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENS. DE 1º GRAU	15
PROF. DE 5ª A 8ª SÉRIE DO ENS. DE 1º GRAU	16
PROF. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15
PROF. DE ENSINO ESPECIAL	15
PROF. SUBST. DE EDUC. DE JOV. E ADULTOS	11
PROF. SUBST. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11
PROF. SUBST. DE ENSINO DE 1º GRAU	11
PROF. SUBST. DE ENSINO ESPECIAL	11

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I	11
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR II	12
PSICÓLOGO I	18
PSICÓLOGO II	19
QUÍMICO I	15
QUÍMICO II	16
REPARADOR DE RADIADORES I	06
REPARADOR DE RADIADORES II	07
SECRETÁRIO DE ESCOLA I	09
SECRETÁRIO DE ESCOLA II	10
SERRALHEIRO I	07
SERRALHEIRO II	08
SERVEENTE DE ESCOLA I	02
SERVEENTE DE ESCOLA II	03
SERVEENTE DE LIMPEZA I	01
SERVEENTE DE LIMPEZA II	02
SERVEENTE DE PEDREIRO	03
SOLDADOR I	07
SOLDADOR II	08
SUPERVISOR PEDAG. DE PROJETOS SOCIAIS	18
TÉCNICO AGRÍCOLA I	11
TÉCNICO AGRÍCOLA II	12
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	12
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	13
TÉCN.DE MANUT. DE EQUIP. MÉDICO CIRÚRG.	09
TÉCN.DE MANUT. DE EQUIP. ODONTOLÓGICO	09
TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS I	13
TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS II	14
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	13
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II	14
TÉCNICO DE SOM I	07
TÉCNICO DE SOM II	08
TÉCNICO ESPORTIVO I	15
TÉCNICO ESPORTIVO II	16
TECNÓLOGO	20
TELEFONISTA I	05
TELEFONISTA II	06
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	18
TERAPEUTA OCUPACIONAL II	19
TESOUREIRO	12
TOPÓGRAFO I	14
TOPÓGRAFO II	15
TORNEIRO MECÂNICO I	09
TORNEIRO MECÂNICO II	10
TRATORISTA I	10
TRATORISTA II	11
VIGIA I	03
VIGIA II	04
VIVEIRISTA I	03
VIVEIRISTA II	04
ZELADOR	03
ZOOTECNISTA I	17
ZOOTECNISTA II	18

CARGOS EM COMISSÃO

	REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
ADMINISTRADOR REGIONAL	22	30%
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	15	50%
ASSESSOR ADMINIST. DO GABINETE	23	80%
ASSESSOR COMUNIT.DE ADM. REGIONAL	16	50%
ASSESSOR DE IMPRENSA	21	50%
ASSESSOR TÉCNICO	15	50%
ASSESSOR TÉCNICO II	21	30%
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	30%
ASSESSOR TÉCNICO COORD. CULTURAL	23	30%
ASSESSOR TÉCNICO DE ADM. REGIONAL	16	50%

ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	23	30%		
ASSESSOR TÉCNICO DESPORTIVO	15	30%		
ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE	24	80%		
ASSESSOR TÉCNICO FOTOGRÁFICO	20	30%		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	50%		
ASSISTENTE DESPORTIVO	09	30%		
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ENSINO	12	50%		
ASSISTENTE TÉCNICO	12	50%		
CHEFE DE GABINETE			25	100%
CONSULTOR TÉCNICO	21	30%		
COORDENADOR DE COMUNIC. SOCIAL	24	30%		
COORDENADOR DO CIAM	19	30%		
CORREGEDOR ADMINISTRATIVO	24	100%		
CORREGEDOR GERAL ADMINISTRATIVO	24	100%		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	23	30%		
DIRETOR DE DIVISÃO	22	30%		
DIRETOR DISTRITAL	22	30%		
GUIA DO JARDIM BOTÂNICO	10	30%		
INSTRUT. DESPORTIVO (CARGO EM EXTINÇÃO)	11			30%
PRESIDENTE DA COMIS. MUN. DEFESA CIVIL			17	30%
SECRETÁRIA EXECUTIVO	14	70%		
SECRETÁRIA DE SECRETARIA	14	70%		
SECRETÁRIA DO GABINETE	12	50%		
SECRETÁRIA DO PREFEITO	19	70%		
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	24	100%		
ZELADOR DO PALÁCIO DAS CEREJEIRAS	22			30%

CARGOS

PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SUBSÍDIOS

R\$ 10.403,73
R\$ 3.629,44
R\$ 3.409,41

TABELA DE SALÁRIOS DE 08 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I	I	280,91	294,25	309,70	325,19
341,44	358,50	376,44	395,25	415,01	2	282,20	296,32	311,13	326,67	343,02	360,17	378,18	
397,10	416,93	3	283,51	297,68	312,56	328,20	344,61	361,83	379,93	398,91	418,85	4	
286,10	300,40	315,43	331,21	347,76	365,15	383,40	402,58	422,72	5	287,41	301,77	316,87	332,69
349,33	366,81	385,15	404,41	424,63	6	290,01	304,51	319,74	335,71	352,51	370,12	388,65	
408,08	428,46	7	292,60	307,23	322,60	338,71	355,66	373,45	392,12	411,73	432,30	8	
296,51	311,34	326,90	343,24	360,40	378,43	397,34	417,21	438,08	9	299,11	314,06	329,77	346,25
363,56	381,74	400,83	420,86	441,90	10	309,51	325,00	341,24	358,29	376,22	395,02	414,78	
435,52	457,28	11	325,13	341,28	358,44	376,35	395,18	414,95	435,68	457,46	480,35	12	
357,63	375,52	394,29	414,00	434,70	456,43	479,26	503,21	528,38	13	407,04	427,40	448,77	471,21
494,77	519,51	545,49	572,75	601,39	14	429,16	450,62	473,13	496,79	521,63	547,71	575,10	
603,87	634,05	15	474,68	498,40	523,33	549,48	576,97	605,81	636,11	667,91	701,31	16	
524,11	550,29	577,82	606,69	637,04	668,88	702,33	737,44	774,31	17	602,12	632,23	663,84	697,03
731,89	768,48	806,89	847,24	889,61	18	689,25	723,73	759,89	797,89	837,79	879,67	923,67	
969,85	1018,34	19	771,19	809,74	850,22	892,73	937,37	984,23	1033,45	1085,12	1139,38	20	
871,32	914,89	960,63	1008,66	1059,11	1112,05	1167,64	1226,03	1287,33	21	942,84	989,99	1039,48	1091,46
1146,03	1203,33	1263,51	1326,67	1393,00	22	1066,38	—	—	—	—	—	—	—
1378,51	—	23	1183,44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24
—	—	—	—	—	—	—	—	—	25	1573,58	—	—	—

TABELA DE SALÁRIOS DE 06 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I	I	210,68	221,21	232,29	243,88
256,07	268,87	282,34	296,45	311,26	2	211,65	222,25	233,35	245,01	257,26	270,12	283,62	
297,82	312,70	3	212,63	223,27	234,43	246,14	258,45	271,38	284,95	299,17	314,14	4	
214,58	225,31	236,57	248,41	260,83	273,86	287,56	301,93	317,05	5	215,55	226,33	237,65	249,52
262,00	275,11	288,87	303,31	318,48	6	217,50	228,39	239,80	251,78	264,39	277,59	291,49	
306,05	321,35	7	219,45	230,42	241,95	254,04	266,75	280,09	294,09	308,80	324,22	8	
222,38	233,51	245,18	257,43	270,30	283,83	298,01	312,90	328,56	9	224,34	235,55	247,32	259,69
272,67	286,31	300,62	315,65	331,44	10	232,14	243,75	255,94	268,73	282,16	296,26	311,09	
326,64	342,97	11	243,85	256,03	268,83	282,27	296,39	311,22	326,77	343,11	360,25	12	

268,22	281,63	295,72	310,51	326,02	342,33	359,44	377,40	396,29	13	305,28	320,54	336,57	353,41
371,07	389,63	409,12	429,57	451,04	14	321,88	337,97	354,85	372,60	391,22	410,78	431,34	
452,91	475,54	15	356,00	373,80	392,50	412,11	432,73	454,36	477,07	500,93	525,98	16	
393,08	412,72	433,37	455,02	477,78	501,67	526,75	553,08	580,73	17	451,59	474,17	497,88	522,77
548,92	576,35	605,18	635,43	667,21	18	516,94	542,79	569,92	598,42	628,35	659,75	692,76	
727,38	763,76	19	578,40	607,31	637,67	669,55	703,03	738,18	775,09	813,85	854,54	20	
653,49	686,17	720,47	756,50	794,32	834,03	875,74	919,52	965,50	21	707,13	742,49	779,62	818,60
859,52	902,49	947,64	995,01	1044,76	22	799,79							
		23	887,58										24
1033,88									25	1180,18			

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Adesões ao plano de saúde de servidores municipais

recém - admitidos e seus dependentes

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

CONVOCAÇÃO

Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atestado médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento será efetuado no período de 26/01/2004 à 10/03/2004, destacando ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60- Jardim Santana.

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42**, **munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 04/02/2004 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8horas

NOME

João Trindade Custódio - Sec. Mun. da Saúde

DIA: 05/02/2004 (quinta-feira)

HORÁRIO: 13horas

NOME

Lázaro Antonio Ferreira - Sec. Mun. de Obras

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição

prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 15 À 30/01/2004

UTILIZAÇÃO - DE 15 À 31/01/2004

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

AVISO: O (a) interessado (a) que não proceder a retirada do vale-compra dentro do período acima mencionado, ou não se utilizar do mesmo dentro do prazo de validade constante nos impressos, perderá o direito aos vales correspondente ao mês de referência

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 31/01/2004 a 06/01/2004

Administração Regional Mary Dota

Administrador : Deoclécio Alves de Souza
Rua: Izzat Muhammad Saaed 2-4
Telefone: 3239-7963
E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.
Dr. Arlindo Marques Figueiredo
Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Respondendo pela Secretária

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 5.042, de 23 de outubro de 2003, que institui o “Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru”, faz saber:

I - As entidades inscritas abaixo relacionadas, não estão habilitadas a participar do Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru por não atenderem ao artigo 5º do referido programa legal.

- CITE – Centro de Integração Social
- CRAMI – Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos à Infância de Bauru
- SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTÁ
- NAF – Fundação Toledo

II - Em atendimento ao parágrafo 5º do artigo 12 da lei 5.042, de 23 de outubro de 2003, que institui o “Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru, divulga-se a lista dos indicados para compor a Comissão Julgadora”.

Lista indicativa das entidades sediadas no Município, para composição da Comissão Julgadora

- Antonio Valentim Rufatto
- Celia Martins
- Dalva Aleixo Dias
- Fernando Cezar Napoleone Paschoal
- Guiomar Josefina Biondo
- José Marcos Romão da Silva
- Maria Luiza Calim Carvalho Costa
- Olga Neme Daré
- Patrícia Piquera Vianna
- Ricardo Alexandre de Oliveira
- Sivaldo Camargo

Lista indicativa da Secretaria Municipal de Cultura

- Ariane Ribeiro de Barros
- José Augusto Vinagre
- Roberta Mathias
- Roberto Francisco Daniel - Padre Beto

III - Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 12 da lei 5.042, de 23 de outubro de 2003, que institui o “Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru”, fica instituído a data e o local de votação para a formação da comissão julgadora. O proponente poderá votar em até 3 nomes da lista indicada pelas entidades culturais sediadas no Município.

Dias: 03 e 04 de fevereiro de 2004

Horário: das 9 às 17 horas

Local: Centro Cultural de Bauru Av. Nações Unidas, 8-9 tel. 235-1072/235-1092

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

35861/2003 Vandyr Barreiros Fernandes; 36277/2003 Silvana Mara Rossetto; 38818/2003 Gustavo de Freitas Guareschi; 35890/2003 Gastão de Moura Maia Filho; 39143/2003 Luzia Maria da Silva Satilio; 40082/2003 João Francisco da Paz; 38418/2003 Elza Ortega Martins dos Santos; 34422/2003 Francisco Esteves; 38043/2003 Amabile Alves Rodrigues; 39176/2003 Marco Antônio de Almeida Gonçalves; 34219/2003 Lindolfo Furlan; 36605/2003 José Carlos Miqueleto; 37959/2003 Bradesco Seguros S/A; 990/2004 Maurício Araújo dos Reis; 38931/2003 Armendes Borges; 37625/2003 Gilzomar Jacobina Brito; 5388/2003 Quality Color Laboratório Fotográfico Ltda; 37909/2003 Maria Leonice F. Cruz.

PROCESSOS INDEFERIDOS

33794/2003 Gladston L. Lourenço; 26/2004 Telma Regina Tonioli; 1541/2004 Waldevino de Oliveira; 33768/2003 Jurandyr de Almeida; 40091/2003 Roberto A. Gonçalves Silva; 36327/2003 Solução Assessoria Contábil e Fiscal S/C Ltda; 22992/2003 Maria Ignez de Lima; 1338/2004 Darvino Concer.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Regulamenta o regime de substituição tributária previsto pelos arts. 7º a 11 da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003, bem como a escrituração de documentos fiscais.

Raul Gomes Duarte Neto, titular da pasta de Finanças do Município de Bauru, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina o regime de substituição tributária instituído pelos arts. 7º a 11 da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003, e dita regras de escrituração de notas fiscais e demais documentos autorizados pela Fiscalização Tributária do Município.

Art. 2º. Os prestadores de serviços ficam obrigados a discriminar, na Nota Fiscal de Serviços ou em qualquer outro documento autorizado pelo Fisco Municipal, a base de cálculo, a alíquota e o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido, independentemente de estarem sujeitos à retenção na fonte do imposto municipal.

§ 1º. Os documentos fiscais referidos no caput deverão possuir campos próprios para as

informações.

§ 2º. Para os casos de utilização de documentos fiscais já impressos, os prestadores de serviços deverão fazer uso de carimbo, constando os campos necessários para a inserção das informações obrigatórias previstas no caput deste artigo.

Art. 3º. Na hipótese de serviços enquadrados como imunes, isentos, não tributados pelo faturamento ou que não constituam fato imponible de ISSQN, os prestadores deverão destacar esta condição nos documentos fiscais, implicando a não ocorrência da retenção do imposto municipal.

Art. 4º. Os substitutos tributários elencados no art. 7º da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003, deverão reter o valor do ISSQN por ocasião do fato gerador, recolhendo-o aos cofres da Fazenda Pública Municipal até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Parágrafo único. O montante mensal retido do ISSQN inferior a R\$ 10,00 (dez reais) deverá ser acumulado e recolhido no próximo vencimento.

Art. 5º. O ISSQN retido deverá ser pago por meio do Documento de Arrecadação Tributária, no qual o substituto tributário, obrigatoriamente, preencherá com os seus dados e na forma seguinte, os campos abaixo discriminados:

I- “Contribuinte”: informar o número do CPF/CNPJ e o Nome/Razão Social;

II- “Endereço”: informar o endereço de localização;

III- “Valor”: informar no quadro destinado ao ISSQN o valor do imposto retido;

IV- “Discriminação Complementar da Receita”: mencionar o termo “ISS RETIDO NA FONTE”.

Art. 6º. Fica instituído o Documento Informativo de Substituição (DIS), de utilização obrigatória no regime de substituição tributária de que trata esta instrução.

§ 1º. No documento versado no caput, o tomador informará os valores de ISSQN retidos de contribuintes que lhe prestem serviços.

§ 2º. Para o preenchimento do DIS, será exigido o prévio cadastramento do responsável substituto tributário.

Art. 7º. Fica igualmente instituído o Comprovante de Retenção (CR), de emissão obrigatória por parte do responsável substituto, quando efetuar a retenção do ISSQN a título de substituição tributária.

§ 1º. O CR deverá ser preenchido em duas vias, ficando uma com o prestador substituído e a outra com o tomador substituto.

§ 2º. O CR deverá ser mantido em arquivo pelo período que dispuser a legislação tributária, para a sua exibição ao Fisco sempre que solicitado.

§ 3º. O prestador substituído, quando da apuração do ISSQN mensal devido, deduzirá o valor do imposto retido relativo àquele mês, comprovado pelo CR.

Art. 8º. Os documentos previstos pelos arts. 5º a 7º desta Instrução observarão exclusivamente a forma eletrônica e estarão disponíveis no site da Fazenda Pública Municipal (www.pmbauru.com.br).

Art. 9º. O valor dos materiais fornecidos pelos prestadores de serviços enquadrados nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, para fins de sua dedução da base imponible do ISSQN, deve ser comprovado através da primeira via da Nota Fiscal de Compra de Mercadorias.

§ 1º. O documento fiscal mencionado no *caput* deverá estar devidamente apropriado à obra, entendendo-se como tal a discriminação do local da obra/serviço indicado pelo fornecedor das mercadorias.

§ 2º. Caso a mercadoria tenha sido entregue em local divergente da obra, a comprovação do emprego do material deverá ser feita por meio da Nota Fiscal de Remessa, emitida pela empreiteira, com a indicação do local da obra/serviço.

§ 3º. A data da Nota Fiscal de Compra de Mercadorias deve, necessariamente, ser anterior à da Nota Fiscal de Serviços, de cujo valor será deduzido o montante da primeira.

§ 4º. As deduções devem ser comprovadas individualmente por obra.

Art. 10. Serão consideradas como subempreitadas para efeito de dedução de valores da base imponible do ISSQN:

I- os serviços de construção civil;

II- outros serviços que constem de contrato e/ou orçamento original da obra/serviço.

Parágrafo único. Os tomadores de serviços das subempreitadas são responsáveis pelo recolhimento do ISSQN sob a condição de substitutos tributários.

Art. 11. O não recolhimento do ISSQN retido tipifica crime contra a ordem tributária, sujeitando o infrator à multa de 100% (cento por cento) do montante do imposto não recolhido ou suprimido, sem prejuízo da ação criminal cabível.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 27 de janeiro de 2004.

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: DAME - ANO BASE 2003

Notificamos os contribuintes a efetuarem a entrega da DECLARAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTO ECONÔMICO(DAME) DO ANO BASE DE 2003, até a data de **31/03/2004**.

Os modelos dos formulários a serem utilizados para a entrega da declaração, deverão obedecer os critérios abaixo descritos:

MOD. 04(TARJA AZUL): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitas unicamente à incidência da TAXA DE LICENÇA ANUAL;

MOD. 05(TARJA VERMELHA): para os contribuintes pessoas jurídicas sujeitos à forma trimestral de recolhimento do ISSQN;

MOD. 06(TARJA VERDE): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitos à forma mensal de recolhimento do ISSQN.

As declarações deverão ser entregues no setor de atendimento único - andar térreo do Paço Municipal.

Poderão também as DAMEs ser encaminhadas via **INTERNET**, no seguinte site: **www.pmbauru.com.br**
e-mail para dúvidas ou sugestões: **info@pmbauru.com.br**

O não cumprimento do presente dever instrumental tributário, na data apazada, implicará em infração ao Cód. Tributário Municipal, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas pelo art. 106 do aludido diploma legal.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº 0218095931-01 ; processo nº 18955/2003.

NOTIFICAÇÃO 006/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

26/01	PROGRAMA DST/AIDS	26.974,50
26/01	PROGRAMA LEITE	8.541,86
26/01	TETO EPIDEMIOLÓGICO	77.439,05
27/01	PRONTO SOCORRO	23.076,80
27/01	ENSINO FUNDAMENTAL	86.029,95
27/01	ROYALTIES	64,44

27/01	IPI	13.866,50
30/01	ENSINO FUNDAMENTAL	20.730,47
30/01	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	183.309,00
30/01	LEI KANDIR	112.467,52

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.003:** 17.655 – R\$ 85,26 ; 27.687 – R\$ 10.286,00 ; 50.054 – R\$ 677,00 ; 50.053 – R\$ 1.317,60 ; 36.756 – R\$ 1.091,80 ; 8.574 – R\$ 860,00 ; 73.038 – R\$ 1.271,80 ; 73.075 – R\$ 29,80 ; 4.319 – R\$ 57,35 ; 73.027 – R\$ 144,80 ; 8.574 – R\$ 4.950,00 .

RAUL GOMES DUARTE NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BAURU
6º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R\$

RECEITAS Categoria Econômica/Fontes	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	209.351.252,33	223.189.176,56	31.207.283,31	33.008.683,40	177.999.236,56	217.263.349,40	5.925.827,16
Tributárias	45.945.648,33	45.611.444,05	7.314.737,65	6.437.743,30	45.559.444,05	45.624.804,09	-13.360,04
Impostos	42.837.367,33	43.233.518,36	7.535.712,46	6.166.041,06	43.233.518,36	43.233.518,36	0,00
IPTU	18.930.856,99	19.502.093,48	3.726.379,38	1.788.192,02	19.502.093,48	19.502.093,48	0,00
ISSQN	16.500.000,00	16.337.162,89	2.587.162,89	2.682.052,91	16.337.162,89	16.337.162,89	0,00
ITBI	3.962.120,00	4.033.795,18	732.028,58	744.211,00	4.033.795,18	4.033.795,18	0,00
IRRF	3.444.390,34	3.360.466,81	490.141,61	951.585,13	3.360.466,81	3.360.466,81	0,00
Taxas	3.056.281,00	2.325.925,69	-220.974,81	247.502,09	2.325.925,69	2.323.925,69	2.000,00
Contribuição de Melhoria	52.000,00	52.000,00	0,00	24.200,15	0,00	67.360,04	-15.360,04
Contribuições	16.950.000,00	16.950.000,00	2.825.000,10	968.101,15	16.950.000,00	11.341.766,53	5.608.233,47
Patrimoniais	5.869.900,00	8.313.509,90	2.182.625,16	1.123.540,05	8.241.509,90	10.492.271,14	-2.178.761,24
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	31.627.100,00	33.257.231,63	651.054,48	6.300.327,86	1.459.231,63	35.011.631,64	-1.754.400,01
Transferências Correntes	98.711.901,00	106.347.429,39	23.608.536,80	17.658.690,65	106.329.989,39	106.333.401,83	14.027,56
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(10.216.350,00)	(10.693.757,34)	(2.180.132,34)	(1.977.749,91)	(10.693.757,34)	(10.693.757,34)	0,00
Outras Receitas Correntes	20.463.053,00	23.403.318,93	-3.194.538,54	2.498.030,30	10.152.818,93	19.153.231,51	4.250.087,42
Receitas de Capital (B)	1.906.500,00	1.148.904,15	-722.692,45	45.535,05	248.904,15	247.404,15	901.500,00
Operações de Crédito	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens	166.500,00	156.500,00	-8.083,20	0,00	1.500,00	0,00	156.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.545.000,00	797.404,15	-714.609,25	45.535,05	247.404,15	247.404,15	550.000,00
Outras Receitas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	211.257.752,33	224.338.080,71	30.484.590,86	33.054.218,45	178.248.140,71	217.510.753,55	6.827.327,16
DESPESAS	Dotação Anual	6º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	176.008.522,33	194.634.928,62	19.359.994,63	35.607.766,04	188.795.335,30	183.489.985,56	5.839.593,32
Pessoal/Encargos Sociais	109.355.798,80	116.410.863,59	11.615.302,80	21.620.252,47	112.769.354,33	112.747.826,43	3.641.509,26
Juros/Encargos da Dívida Interna	5.102.900,00	3.619.390,71	-957.269,66	66.469,83	3.618.330,34	3.602.405,81	1.060,37
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.549.823,53	74.604.674,32	8.701.961,49	13.921.043,74	72.407.650,63	67.139.753,32	2.197.023,69
Despesas de Capital (D)	19.890.630,00	17.359.906,73	-1.414.290,53	1.094.575,95	14.405.780,75	12.154.760,99	2.954.125,98
Investimentos	18.928.330,00	17.074.209,63	-834.463,89	1.078.014,88	14.121.007,39	11.879.699,39	2.953.202,24
Inversões Financeiras	11.300,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Amortização da Dívida	951.000,00	284.897,10	-579.826,64	16.561,07	284.773,36	275.061,60	123,74
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	951.000,00	284.897,10	-579.826,64	16.561,07	284.773,36	275.061,60	123,74
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	642.600,00	50.100,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	195.899.152,33	211.994.835,35	17.945.704,10	36.702.341,99	203.201.116,05	195.644.746,55	8.793.719,30
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	15.358.600,00	12.343.245,36	15.108.514,35	-3.648.123,54	14.309.637,50	21.866.007,00	

Nilson Ferreira Costa
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista – CRC Nº 1SP173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola
Responsável pelo Controle Interno

22	662	Produção Industrial	20.000,00	3.880,00	0,00	0,00	3.880,00	3.880,00	0,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	128.000,00	1.957,10	0,00	0,00	1.957,10	1.309,60	0,00
23	691	Promoção Comercial	40.000,00	647,50	0,00	0,00	647,50	0,00	0,00
23	695	Turismo	88.000,00	1.309,60	0,00	0,00	1.309,60	1.309,60	0,00
26	0	TRANSPORTE	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
26	451	infra-estrutura urbana	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	1.386.000,00	1.785.963,15	-104.282,94	296.502,87	1.785.963,15	1.776.274,82	0,00
27	812	Desporto Comunitário	185.000,00	592.165,57	27.500,00	70.250,00	592.165,57	584.591,64	0,00
27	122	administracao geral	1.190.000,00	1.193.429,45	-131.782,94	226.252,87	1.193.429,45	1.191.315,05	0,00
27	126	tecnologia da informacao	10.000,00	368,13	0,00	0,00	368,13	368,13	0,00
27	128	formacao de recursos humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	18.822.492,33	15.903.743,83	-311.804,79	2.960.669,55	15.903.743,83	15.131.882,78	0,00
28	843	Serviço da Dívida Interna	5.700.000,00	3.542.887,81	-1.598.112,19	21.835,18	3.542.887,81	3.517.251,52	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	13.122.492,33	12.360.856,02	1.286.307,40	2.938.834,37	12.360.856,02	11.614.631,26	0,00
TOTAL			195.899.152,33	211.994.835,35	17.945.704,10	36.702.341,99	203.201.116,05	195.644.746,55	8.793.719,30

Nilson Ferreira Costa
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº 1SP173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURIO
6º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R\$

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	17.670.201,36	24.975.727,63	14.069.929,85	13.133.006,41	12.899.761,90	11.238.952,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.719.201,61	5.361.034,86	4.961.022,45	5.140.815,34	4.789.903,92	5.708.929,95
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.052.360,37	2.525.613,40	2.481.913,40	2.711.981,28	2.552.562,68	3.489.292,03
Autarquias	2.039.950,88	1.448.674,98	1.556.453,29	1.563.457,22	1.536.024,19	1.638.978,94
Fundações Públicas	626.890,36	1.386.746,48	922.655,76	865.376,84	701.317,05	580.658,98
Empresas Estatais Dependentes	23.389.402,97	30.336.762,49	19.030.952,30	18.273.821,75	17.689.665,82	16.947.882,89

(-) DEDUÇÕES

Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	812.756,00	409.530,54	410.414,31	428.280,66	431.841,00	435.272,33
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	214.659,77	10.482,39	62.956,99	40.125,50	6.423,72	75.384,55
FUNDEF	152.316,03	803.600,78	345.658,88	659.560,20	483.799,20	479.266,45
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras						

Subtotal	1.179.731,80	1.223.613,71	819.030,18	1.127.966,36	922.063,92	989.923,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.209.671,17	29.113.148,78	18.211.922,12	17.145.855,39	16.767.601,90	15.957.959,56

RECEITAS CORRENTES

	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL Bimestre
Anterior atualizadada Exercício						
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.673.031,83	12.592.364,08	11.839.934,43	12.601.376,12	14.213.589,71	24.432.298,51
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.729.647,12	4.480.019,81	4.452.962,44	3.923.319,92	4.248.147,56	8.932.982,25
Autarquias	2.797.885,86	2.912.323,73	3.091.614,65	2.898.783,53	3.391.106,59	34.525.938,38
Fundações Públicas	1.268.528,76	859.102,31	680.754,89	1.024.536,39	857.040,97	16.076.789,63
Empresas Estatais Dependentes	663.232,50	708.593,77	680.592,90	0,00	0,00	7.785.841,93
Subtotal	16.402.678,95	17.072.383,89	16.292.896,87	16.524.696,04	18.461.737,27	227.957.106,74

(-) DEDUÇÕES

Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	324.373,16	70.627,90	73.593,06	439.410,79	134.775,17	144.220,96
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	18.816,18	9.550,09	9.550,09	9.550,09	19.100,18	19.100,18
FUNDEF	581.229,57	586.890,25	534.273,76	525.344,08	661.861,52	6.262.919,97
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras						0,00

Subtotal	924.418,91	667.068,24	617.416,91	974.304,96	815.736,87	1.899.154,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.478.260,04	16.405.315,65	15.675.479,96	15.550.391,08	17.646.000,40	31.466.126,20

Nilson Ferreira Costa
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº 1SP173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURIO
6º BIMESTRE DE 2003

em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	10.550.000,00	10.550.000,00	365.264,92	6.438.918,80	4.111.081,20
Contribuições dos Servidores Ativos	5.400.000,00	5.400.000,00	574.185,96	4.410.845,35	989.154,65
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores expressos

Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	2.103.000,00	2.103.396,90	797.394,97	4.063.011,78	-1.959.614,88
Compensações Previdenciárias	1.000.000,00	1.000.000,00	28.650,27	492.002,38	507.997,62
Alienações de Bens outras	1.500,00 126.500,00	1.500,00 126.500,00	0,00 116.081,24	0,00 672.011,32	1.500,00 -545.511,32
Total	19.181.000,00	19.181.396,90	1.881.577,36	16.076.789,63	3.104.607,27

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Liquidadas	Saldo a Empenhar	Dotação Anual		Empenhadas			
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o
Bimestre							
Inativos	12.093.099,68	2.570.000,00	2.290.000,00	507.800,28	12.093.873,00	1.524.242,23	
Pensionistas		582.500,00	735.500,00	42.145,07	3.440.138,38	521.467,72	3.440.046,75
Outros Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas		5.870.000,00	5.870.000,00	-32.269,31	426.508,11	129.670,92	424.807,16
Total	15.957.953,59	9.022.500,00	8.895.500,00	517.676,04	15.960.519,49	2.175.380,87	

III - RESULTADO 10.158.500,00 10.285.896,90 1.363.901,32 116.270,14 -293.803,51 118.836,04

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

		R\$	
Receitas		16.090.663,25	Despesas
Orçamentárias		16.076.789,63	Orçamentárias pagas
Extra-orçamentárias		13.873,62	Extra-orçamentárias
			Inscrição Restos a pagar*
Saldo do exercício anterior		9.228.940,74	Saldo Atual
Caixa		0,00	Caixa
Bancos Conta Movimento		9.228.940,74	Bancos Conta Movimento
Aplicações Financeiras		0,00	Aplicações Financeiras
Total Geral		25.319.603,99	

* Relativo ao último bimestre

Nilson Ferreira Costa
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº 1SP173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU 6º BIMESTRE DE 2003 RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS Exercício Anterior	Previsão Atualizada		Realização		Período
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	
Receitas Correntes	223.189.176,56	31.207.283,31	177.999.236,56	33.008.683,40	198.454.501,00
Receitas de Capital	1.148.904,15	-722.692,45	248.904,15	45.535,05	669.556,88
Subtotal:	224.338.080,71	30.484.590,86	178.248.140,71	33.054.218,45	199.124.057,88
(-) Deduções					
Receitas de Operações de Crédito	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	4.496.794,58	1.014.955,76	4.496.794,58	1.119.805,96	2.435.448,19
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	4.586.794,58	1.014.955,76	4.496.794,58	1.119.805,96	2.435.448,19
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	219.751.286,13	29.469.635,10	173.751.346,13	31.934.412,49	196.688.609,69
DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada		Despesas Liquidadas		Período Exerc.
Ant.	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Correntes	194.634.928,62	19.359.994,63	194.634.928,62	35.607.766,04	183.489.985,56
(-) Juros e Encargos da Dívida	3.619.390,71	-957.269,66	3.619.390,71	66.469,83	4.825.777,04
Subtotal	191.015.537,91	20.317.264,29	191.015.537,91	35.541.296,21	179.887.579,75
Despesas de Capital	17.359.906,73	-1.414.290,53	17.359.906,73	1.094.575,95	12.154.760,99
(-) Deduções	284.897,10	-579.826,64	284.897,10	16.561,07	275.061,60
Amortização de Dívida	284.897,10	-579.826,64	284.897,10	16.561,07	369.426,01
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	17.075.009,63	-834.463,89	17.075.009,63	1.078.014,88	11.879.699,39
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	208.090.547,54	19.482.800,40	208.090.547,54	36.619.311,09	187.120.160,51
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	11.660.738,59	9.986.834,70	-34.339.201,41	-4.684.898,60	9.568.449,18

RESULTADO NOMINAL NOMINAL ESPECIFICAÇÃO Janeiro até o Bimestre (C-A)	SALDO			RESULTADO No Bimestre (C-B)
	Em 31/12 Exerc.	Bimestre	Bimestre Atual (C)	
	Anterior (A)	Anterior (B)		
I. Dívida Consolidada	77.545.472,35	77.286.971,82	86.995.906,99	
II. Deduções: (*)	0,00	16.853.123,29	16.892.769,87	
Ativo Disponível	24.613.881,07	43.368.169,18	42.899.171,19	
Haveres Financeiros	1.249.567,09	1.731.106,99	1.813.101,13	
(-) Restos a Pagar Processados	42.776.789,82	28.246.152,88	27.819.502,45	
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	77.545.472,35	60.433.848,53	70.103.137,12	
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	77.545.472,35	60.433.848,53	70.103.137,12	9.669.288,59

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Os empenhos para as despesas de caráter continuada foram efetuadas por estimativa, por esse motivo, os valores empenhados são superior a receita executada até 6º Bimestre, resultando num déficit no resultado primário.

Nilson Ferreira Costa
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº 1SP173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU

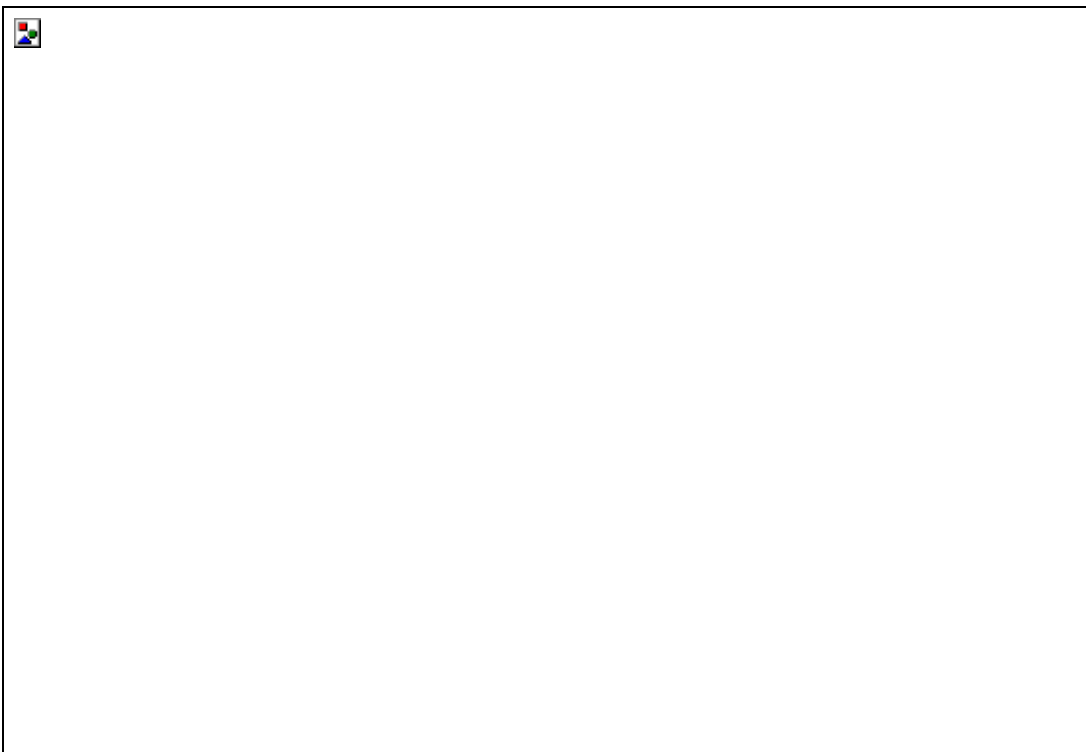
6º BIMESTRE DE 2003

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES
Baixas

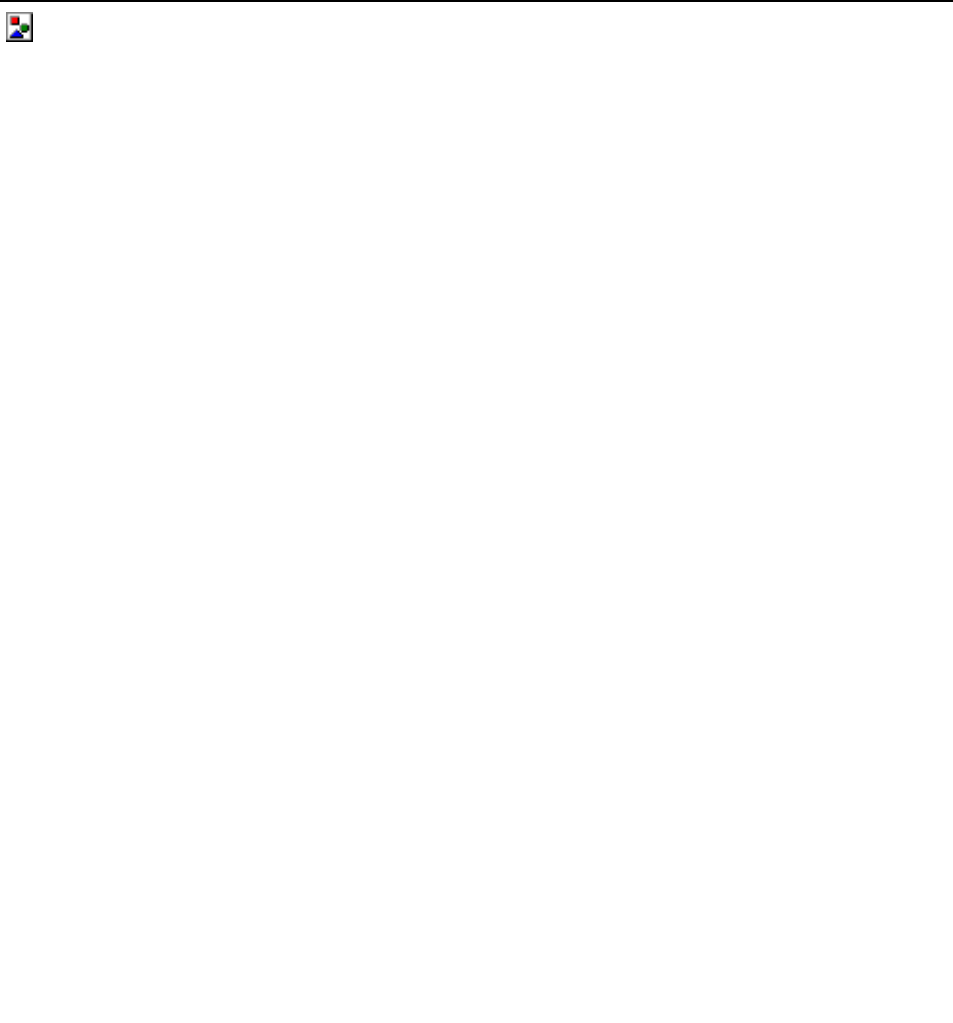
PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES Baixas	Saldo de Exercícios Montante a Pagar Anteriores	Inscrições		Cancelamentos		
		Processados	Não Processados	No Bimestre	Até o Bimestre	No
Pagamentos						
Bimestre	Até o Bimestre					
PODER LEGISLATIVO						
Câmara Municipal	92.319,81	0,00	52.361,18	6.696,00	6.696,00	203,33
PODER EXECUTIVO	60.718.070,38	15.084.235,13	9.236.570,60	7.961,78	1.889.245,18	
Prefeitura Municipal	597.355,56	19.768.929,94	61.389.304,05			
	50.768.034,54	15.084.235,13	7.245.173,66	7.961,78	1.889.245,18	
	480.762,93	17.997.967,96	53.210.230,19			
Órgãos/Entidades	9.950.035,84	0,00	1.991.396,94	0,00	0,00	
	116.592,63	1.770.961,98	8.179.073,86			
FUNPREV-FUNDACAO PREV SERV						
PUBL MUN EFETIVOS BAURU	1.504,21	0,00	1.700,95	0,00	0,00	0,00
EMDURB - EMPRESA DESENVOLVIMENTO						
URBANO DE BAURU	6.535.386,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA						
E ESGOTO	3.413.144,94	0,00	1.989.695,99	0,00	0,00	
	116.592,63	1.623.345,49	1.789.799,45			
COHAB-COMPANHIA DE HABITACAO						
DE BAURU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	60.810.390,19	15.084.235,13	9.288.931,78	14.657,78	1.895.941,18	
	597.558,89	19.846.472,29	61.397.385,51			

Nilson Ferreira Costa
Prefeito Municipal

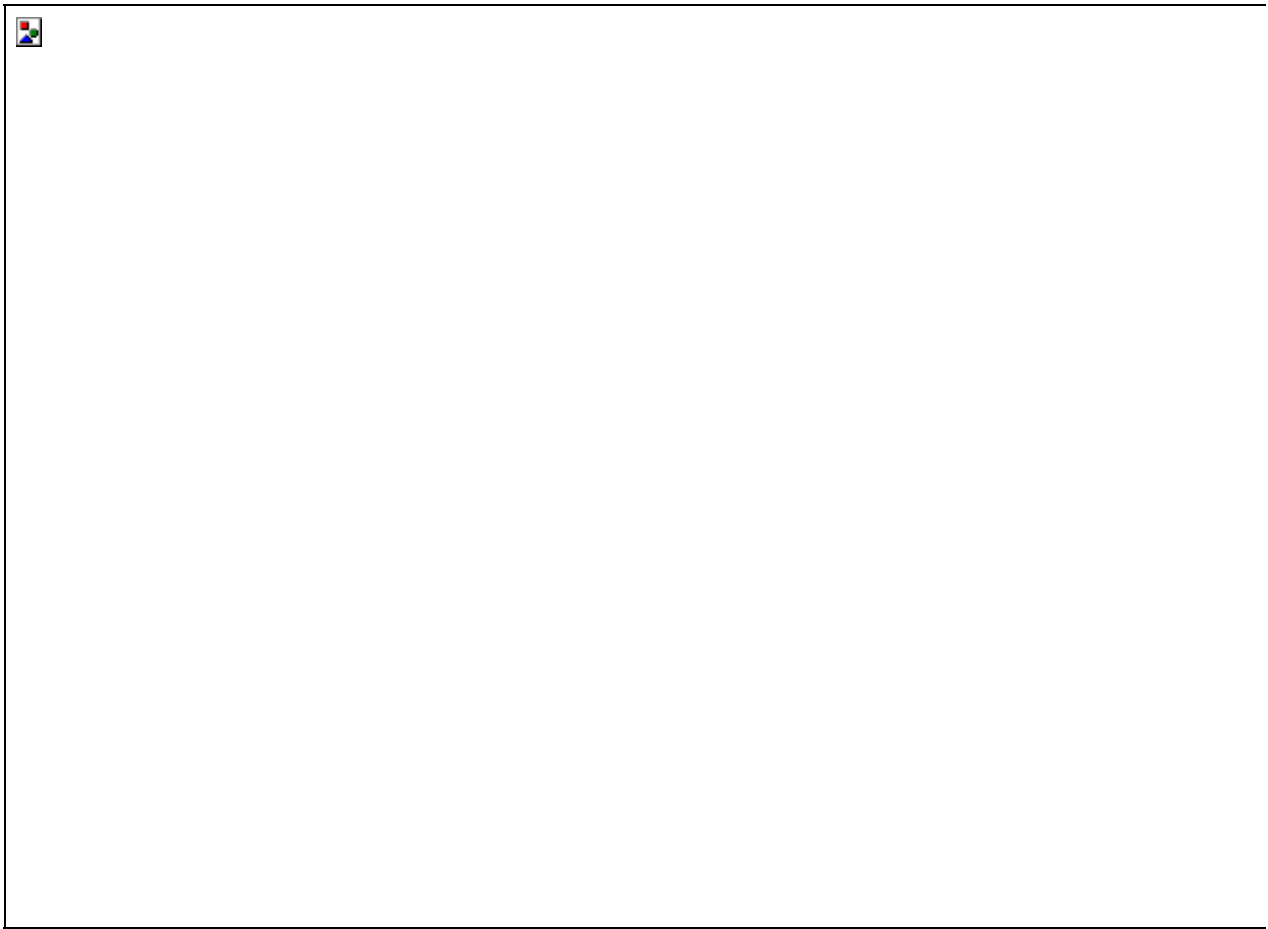
Rosângela Sugako Tanaka
Antônio Sérgio Marsola
Contabilista - CRC Nº 1SP173807/O-0
Responsável pelo Controle Interno











30/01/2004
Pagina 1

JANEIRO A DEZEMBRO/2003

RECEITA BRUTA		ESPECIFICACAO DAS RECEITAS REALIZADAS	
NO TRIMESTRE	NO ANO		
RECEITA DA ARRECADACAO DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS (CF,ART. 198, 2§)			
	imposto predial		
2.003.736,43		13.100.358,89	
	imposto territorial		
871.662,43		6.401.734,59	
	irrf s/ outros rendimentos		
1.190.122,18		3.360.466,81	
	imp s/ trans "inter vivos"		
1.103.408,20		4.033.795,18	
	imposto sobre serv qualquer na		
4.074.429,24		16.337.162,89	
	cp fdo partic dos municipios		
4.140.313,77		16.705.780,39	
	cp imp s/ prop terr rural		
26.814,87		39.009,53	
	transf financ - lc 87/96		
320.051,16		1.768.556,27	
	cp imp.circ.merc.serv.- icms		
13.842.678,74		52.352.880,43	
	cp imp. propried.veic.automot.		
1.754.418,07		16.970.332,20	
	ipi s/exportacao		
122.253,47		464.746,63	
	multas juros mora iptu		
105.025,01		351.261,33	
	multas juros mora iss		
136.813,15		471.505,31	
	imposto predial divida ativa		
540.757,18		2.030.620,91	
	imposto territorial div ativa		
374.584,19		1.388.401,83	
	correcao monet iptu div ativa		
106.516,48		300.470,13	
	iptu-classificar exercicio		
0,00		0,00	
	iptu-classificar divida ativa		
0,00		0,00	
	iss-classificar divida ativa		
0,00		0,00	
	iss div ativa		
306.735,73		1.287.281,66	
	correcao monet iss div ativa		
111.710,24		296.614,92	
	receita a classificar		
-57.947,68		0,00	
	TOTAL DAS RECEITAS		
31.074.082,86		137.660.979,90	
	VALOR MINIMO A APLICAR (15,00% DO TOTAL DAS RECEITAS)		
4.661.112,42		20.649.146,98	
	DEMAIS RECEITAS VINCULADAS A SAUDE E RESPECTIVAS APLICACOES FINANCEIRAS:		
	Outras Transferencias da Uniao Vinculadas a Saude		
1.539.494,13		6.356.670,51	
	Outras Transferencias do Estado Vinculadas a Saude		
323.326,95		323.500,19	
	Receitas decorrentes da Legislacao Municipal		
5.847,24		31.580,89	
	TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS A SAUDE		
1.868.668,32		6.711.751,59	
DESPESAS REALIZADAS COM A SAUDE			
LIQUIDADO	PAGO		EMPENHADO
	DESPESAS REALIZADAS		
NO TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO
1-GASTOS A CONTA DOS RECURSOS DO ART.198, 2o. DA CF.:			
	06.01.00 10 241 1005 9002	atividades de apoio ao programa	
		atencao basica a saude do cidadao	

0,00	281,57	4.4.90 investimentos	0,00	281,57	0,00	281,57
06.01.00 10 244 1005 9002		atividades de apoio ao programa				
		atencao basica a saude do cidadao				
0,00	1.979,60	3.3.90 outras despesas correntes	495,60	1.979,60	1.051,66	3.031,26
06.01.00 10 301 1005 9001		projetos de apoio ao programa				
		atencao basica a saude do cidadao				
5.416,72	11.220,18	4.4.90 investimentos	5.416,72	11.220,18	5.416,72	11.220,18
06.01.00 10 301 1005 9002		atividades de apoio ao programa				
		atencao basica a saude do cidadao				
0,00	6.471,54	3.3.90 outras despesas correntes	0,00	6.471,54	5.000,00	11.471,54
0,00	0,00	4.4.90 investimentos	0,00	0,00	5.690,10	5.690,10
06.01.00 10 301 1010 9004		atividades de apoio ao programa				
		saude da familia				
134.542,00	169.608,70	3.3.90 outras despesas correntes	81.415,91	116.482,61	75.000,00	245.965,10
06.01.00 10 304 1020 9008		atividades de apoio ao programa				
		vigilancia sanitaria				
0,00	590,72	3.3.90 outras despesas correntes	0,00	590,72	0,00	590,72
06.01.00 10 122 1090 9016		atividades de apoio ao programa				
		gestao do sistema de saude				
7.447.170,39	26.764.876,11	3.1.90 pessoal e encargos sociais	6.655.135,54	23.662.569,13	2.364.271,75	26.764.876,11
1.250.336,41	4.027.689,16	3.3.90 outras despesas correntes	1.114.538,29	3.346.996,21	415.445,43	4.466.009,18
32.607,68	337.423,12	4.4.90 investimentos	32.747,68	337.423,12	-6.693,56	446.531,56
Subtotal - Servico Publico de Saude						
8.870.073,20	31.320.140,70	7.889.749,74	27.484.014,68		2.865.182,10	31.955.667,32
TOTAL DE GASTOS EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
8.870.073,20	31.320.140,70	7.889.749,74	27.484.014,68		2.865.182,10	31.955.667,32

LIQUIDADO	PAGO			EMPENHADO		
	DESPESAS REALIZADAS					
TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO	NO
2-GASTOS NA SAUDE A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO:						
06.01.00 10 241 1005 9002						
0,00	13.958,67	4.4.90 investimentos	0,00	13.958,67	0,00	13.958,67
06.01.00 10 244 1005 9002		atividades de apoio ao programa				

			atencao basica a saude do cidadao					
			3.3.90 outras despesas correntes			0,00	47.830,50	
3.902,77	26.474,99		16.350,98	23.857,47				
			06.01.00 10 301 1005 9001 projetos de apoio ao programa					
			atencao basica a saude do cidadao					
			4.4.90 investimentos			-5.416,72	39.000,00	-
5.416,72	39.000,00		-5.416,72	39.000,00				
			06.01.00 10 301 1005 9002 atividades de apoio ao programa					
			atencao basica a saude do cidadao					
			3.3.90 outras despesas correntes			32.761,87	62.187,87	
12.415,44	39.415,44		9.384,64	36.384,64				
			4.4.90 investimentos			1.074,56	2.486,87	
0,00	1.412,31		0,00	1.412,31				
			06.01.00 10 301 1010 9004 atividades de apoio ao programa					
			saude da familia					
			3.3.90 outras despesas correntes			0,00	113.596,00	
43.680,45	96.006,45		18.720,09	71.046,09				
			06.01.00 10 304 1020 9008 atividades de apoio ao programa					
			vigilancia sanitaria					
			3.3.90 outras despesas correntes			8.548,09	48.506,28	
12.483,23	48.074,74		16.137,75	47.605,07				
			4.4.90 investimentos			137,80	3.245,76	
2.127,96	3.107,96		2.127,96	3.107,96				
			06.01.00 10 305 1025 9010 atividades de apoio ao programa					
			vigilancia epidemiologica					
			3.3.90 outras despesas correntes			0,00	989,00	
0,00	989,00		0,00	989,00				
			4.4.90 investimentos			0,00	15.627,83	
0,00	15.627,83		3.658,00	15.627,83				

LIQUIDADADO	PAGO			EMPENHADO		
	DESPESAS REALIZADAS			NO TRIMESTRE	NO ANO	NO
TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO			

			06.01.00 10 122 1090 9016 atividades de apoio ao programa					
			gestao do sistema de saude					
			3.3.90 outras despesas correntes			151.925,80	2.295.291,10	
294.707,20	2.109.141,09		362.469,72	1.900.517,48				
			4.4.90 investimentos			14.403,99	590.671,69	
165.389,08	489.987,49		150.112,93	468.050,49				
			06.01.00 10 302 1110 9118 atividades de apoio ao programa					
			assistencia ambulatorial e emergencial					
			3.3.90 outras despesas correntes			0,00	3.078,00	
0,00	3.078,00		0,00	3.078,00				
			TOTAL DE GASTOS NA SAUDE A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			203.435,39	3.236.469,57	
529.289,41	2.886.273,97		573.545,35	2.624.635,01				

3-GASTOS NA SAUDE A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO:								
			06.01.00 10 301 1005 9002 atividades de apoio ao programa					
			atencao basica a saude do cidadao					
			3.3.90 outras despesas correntes			28,50	28,50	
28,50	28,50		28,50	28,50				

06.01.00 10 122 1090 9016	atividades de apoio ao programa					
	gestao do sistema de saude					
	3.3.90 outras despesas correntes			248.606,31	485.511,73	
337.061,91	413.687,72	301.973,59	305.926,74			
	4.4.90 investimentos			-89,00	1.724,47	
1.635,47	1.724,47	1.724,47	1.724,47			
	TOTAL DE GASTOS NA SAUDE A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO			248.545,81	487.264,70	
338.725,88	415.440,69	303.726,56	307.679,71			
	TOTAL GERAL DE GASTOS NA SAUDE A CONTA DE TODAS AS FONTES			3.317.163,30	35.679.401,59	
9.738.088,49	34.621.855,36	8.767.021,65	30.416.329,40			

RESUMO DAS APLICACOES NA SAUDE

APLICADO	ESPECIFICACAO	PAGO	VALOR		VALOR	
			MINIMO	DEVIDO	EMPENHADO	
					NO TRIMESTRE	NO ANO
LIQUIDADO						
			NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE
	1.ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (CF, art 198, 2o.)					
31.320.140,70	7.889.749,74	27.484.014,68	20.649.146,98	2.865.182,10	31.955.667,32	8.870.073,20
	2.GASTOS A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
2.886.273,97	573.545,35	2.624.635,01		203.435,39	3.236.469,57	529.289,41
	3.GASTOS A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO					
415.440,69	303.726,56	307.679,71		248.545,81	487.264,70	338.725,88
	4.GASTOS A CONTA DA LEGISLACAO MUNICIPAL					
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DOS GASTOS NA SAUDE					
34.621.855,36	8.767.021,65	30.416.329,40		3.317.163,30	35.679.401,59	9.738.088,49

GOMES DUARTE NETO
ECONOMIA E FINANÇAS

ROSANGELA SUGAKO TANAKA
CONTADORA - CRC 1SP173807/0-0

RAUL
SECRETARIO DE

CN-SIFPM
CONAM

Prefeitura Municipal de Bauri

(Balanco Orcamentario)

Em 31/12/2003

R E C E I T A					D E S P E S A	
TITULOS EXECUCAO	DIFERENCAS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS	TITULOS	FIXACAO
RECEITAS CORRENTES						
receita tributaria		45.891.648,33	45.557.444,05	334.204,28	creditos orcamentarios e suplementares	
156.108.735,33	156.108.001,01	734,32				
receita patrimonial		3.694.900,00	6.139.170,04	-2.444.270,04		
receita de servicos		427.600,00	1.457.731,63	-1.030.131,63		
transferencias correntes		98.692.901,00	106.333.401,83	-7.640.500,83		
outras receitas correntes		7.090.553,00	10.080.789,25	-2.990.236,25		
RECEITAS DE CAPITAL						
alienacao de bens		10.000,00		10.000,00		
transferencias de capital		995.000,00	247.404,15	747.595,85		
DEDUCAO REC. P/FORM. FUNDEF						

	deducao de rec. p/form. fundef		-10.216.350,00	-10.693.757,34	477.407,34	
	S O M A	156.108.735,33	146.586.252,33	159.122.183,61	-12.535.931,28	S O M A
		156.108.001,01	734,32			
	D E F I C I T S	0,00	9.522.483,00	0,00	9.522.483,00	S U P E R A V I T S
		3.014.182,60	-3.014.182,60			
	T O T A L	156.108.735,33	156.108.735,33	159.122.183,61	-3.013.448,28	T O T A L
		156.108.735,33	-3.013.448,28			

BAURU PREFEITURA MUNICIPAL , 29 de JANEIRO de 2004

ROSANGELA SUGAKO TANAKA
CONTADORA - CRC 1SP173807/O-0

RAUL GOMES DUARTE NETO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SPFM		Prefeitura Municipal de Bauru				CONAM
DATA 30/01/2004		Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 12 / 2003				Pagina 1
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA					
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS					
1.1.1.2.00.00.00	IMP S/ PATRIMONIO E A RENDA					
1.1.1.2.02.00.00	IMP S/ PROPR PRED TERR URBANA					
1.1.1.2.02.00.01	imposto predial	370.296,02	13.100.358,89	11.980.000,00	-1.120.358,89	
1.1.1.2.02.00.02	imposto territorial	150.183,11	6.401.734,59	6.950.856,99	549.122,40	
1.1.1.2.04.00.00	IMP S/ A RENDA PROV QQ NATUR					
1.1.1.2.04.34.00	irrf s/ outros rendimentos	510.907,23	3.360.466,81	3.444.390,34	83.923,53	
1.1.1.2.08.00.00	imp s/ trans "inter vivos"	387.616,07	4.033.795,18	3.962.120,00	-71.675,18	
1.1.1.3.00.00.00	IMP S/ PRODUCAO E A CIRCULACAO					
1.1.1.3.05.00.00	IMP S/ SERV QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.3.05.00.01	imposto sobre serv qualquer na	1.441.301,66	16.337.162,89	16.500.000,00	162.837,11	
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS					
1.1.2.1.00.00.00	TX PELO EXERC PODER DE POLICIA					
1.1.2.1.25.00.00	taxa lic.func.est.com.ind.serv	63.002,23	1.278.774,24	1.400.000,00	121.225,76	
1.1.2.1.26.00.00	taxa de publicidade comercial	17.817,00	268.672,41	628.013,00	359.340,59	
1.1.2.1.29.00.00	taxa licenca execucao obras	36.377,42	403.525,37	625.000,00	221.474,63	
1.1.2.1.33.00.00	taxa fiscalizacao sanitaria	6.427,63	114.916,88	178.013,00	63.096,12	
1.1.2.1.99.00.00	OUT.TAXAS EXERC.PODER POLICIA					
1.1.2.1.99.00.01	taxa utilizacao calçadão	21.210,20	225.948,67	220.000,00	-5.948,67	
1.1.2.1.99.00.02	taxa conservacao estrad e cam	17.252,72	32.088,12	3.255,00	-28.833,12	
	TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	3.022.391,29	45.557.444,05	45.891.648,33	334.204,28	
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS					
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUEIS					
1.3.1.1.99.00.00	outras receitas de alugueis	882,28	17.960,15	10.000,00	-7.960,15	
1.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.2.00.00.00	dividendos	0,00	758,74	1.000,00	241,26	
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIO					
1.3.2.5.00.00.19	coord. estadual defesa civil	0,00	106.069,98	0,00	-106.069,98	
1.3.2.5.01.00.00	REMUN.DEPOSITOS REC.VINCULADOS					
1.3.2.5.01.01.00	rem.dep.banc.rec.vin-royalties	295,84	47.235,94	2.000,00	-45.235,94	
1.3.2.5.01.02.00	rem.dep.banc.rec.vin-fundef	66.567,74	974.052,76	500.000,00	-474.052,76	
1.3.2.5.01.03.00	REM.DEP.BANC.REC.VIN-PD.SAUDE					
1.3.2.5.01.03.01	rend apli teto financ. epidem.	9.225,11	170.911,17	22.000,00	-148.911,17	
1.3.2.5.01.03.02	rend. aplic. piso assist basic	15.529,48	115.204,64	13.000,00	-102.204,64	
1.3.2.5.01.03.03	rend. aplic pronto socorro fae	14,78	2.639,37	3.500,00	860,63	
1.3.2.5.01.03.04	rend aplic fundo mun. saude	-220,24	31.580,89	2.000,00	-29.580,89	
1.3.2.5.01.03.05	rend. aplic. investim saude di	-704,21	0,00	1.500,00	1.500,00	
1.3.2.5.01.03.06	rend aplic unidades saude	-24,18	0,00	200,00	200,00	
1.3.2.5.01.03.07	rend aplic programas dst aids	0,00	383,03	10.000,00	9.616,97	
1.3.2.5.01.03.08	rend aplic equip. ultra som	9,27	5.026,74	1.000,00	-4.026,74	
1.3.2.5.01.03.09	rend aplic equipament hemodial	1.645,22	27.154,74	4.500,00	-22.654,74	
1.3.2.5.01.03.10	rendim aplic diabeticos	0,00	173,24	1.000,00	826,76	
1.3.2.5.01.03.11	rend aplic hospital dia	54,78	4.944,57	0,00	-4.944,57	
1.3.2.5.01.03.12	rend aplic funasa/zoonose	4,78	15.816,64	0,00	-15.816,64	
1.3.2.5.01.03.13	rend apl prog.nac alcool droga	478,40	6.291,50	0,00	-6.291,50	
1.3.2.5.01.03.14	rend.aplic. prog.nac.dst/aids	1.585,39	8.805,63	0,00	-8.805,63	
1.3.2.5.01.03.15	rend.aplic.prog.vigil.sanitari	236,73	2.117,45	0,00	-2.117,45	
1.3.2.5.01.03.16	rend.apl.programa caps i	456,24	580,60	0,00	-580,60	
1.3.2.5.01.03.17	rend.aplic.programa caps in	684,35	870,89	0,00	-870,89	
1.3.2.5.01.03.18	rend.aplic.sistema penitenciari	268,06	517,47	0,00	-517,47	
1.3.2.5.01.03.19	rend.aplic.saude do trabalhador	1.178,60	1.919,31	0,00	-1.919,31	
1.3.2.5.01.99.00	REM.OUT.DEP.BANC.REC.VINCULADO					

1.3.2.5.01.99.01	rend aplic fama	31,72	144,91	1.000,00	855,09
1.3.2.5.01.99.02	rend aplic ensino infantil	1.131,29	18.728,69	20.000,00	1.271,31
1.3.2.5.01.99.03	rend aplic fepac	770,05	6.513,28	2.000,00	-4.513,28
1.3.2.5.01.99.04	rend palic fundo meio ambiente	1.097,13	5.519,85	1.500,00	-4.019,85
1.3.2.5.01.99.05	rend aplic fundo zoologico	3.999,67	29.159,69	5.500,00	-23.659,69
1.3.2.5.01.99.06	rend aplic pessoa port defic	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
1.3.2.5.01.99.07	rend apli merenda esc fnde mec	12.693,25	80.173,43	50.000,00	-30.173,43
1.3.2.5.01.99.08	rend aplic atend pessoa idosa	22,42	384,76	1.000,00	615,24
1.3.2.5.01.99.09	rend aplic programa acao cont	-12.333,11	402,84	1.000,00	597,16
1.3.2.5.01.99.10	rend apli prog acao cont ppd	31,87	144,56	1.000,00	855,44
1.3.2.5.01.99.11	rend aplic fundo mun assis soc	1.043,80	23.607,12	8.000,00	-15.607,12
1.3.2.5.01.99.12	rend aplic prog abrigo sac	17,33	105,57	200,00	94,43
1.3.2.5.01.99.13	rend aplic programa apoio fami	-2,36	0,00	500,00	500,00
1.3.2.5.01.99.14	rend aplic prog atend cian/ado	28,26	713,26	16.000,00	15.286,74
1.3.2.5.01.99.15	rend aplic merenda escolar ds	852,12	34.637,34	10.000,00	-24.637,34
1.3.2.5.01.99.16	rend aplic prog atend migrante	2,57	90,11	4.000,00	3.909,89
1.3.2.5.01.99.17	rend aplic prog atend familia	0,00	0,00	200,00	200,00
1.3.2.5.01.99.18	rend aplic fundo mun crian/ado	6.254,12	38.456,27	1.000,00	-37.456,27
1.3.2.5.01.99.20	rend aplic prog atend creches	0,00	0,00	200,00	200,00
1.3.2.5.01.99.21	rend aplic atend abrigo idoso	3,04	154,71	200,00	45,29
1.3.2.5.01.99.22	rend aplic quota est sal educ	5,60	7.210,08	14.000,00	6.789,92
1.3.2.5.01.99.23	rend aplic peti	54,45	685,03	200,00	-485,03
1.3.2.5.01.99.24	rend apl pes port def meio abe	51,16	985,62	1.000,00	14,38
1.3.2.5.01.99.25	rend aplic benef prest cont	0,00	9,08	1.000,00	990,92
1.3.2.5.01.99.26	rend aplic sos bombeiros	9,88	101,07	1.000,00	898,93
1.3.2.5.01.99.27	rend aplic fortal familia	36,04	862,24	200,00	-662,24
1.3.2.5.01.99.31	rend aplic diabeticos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.5.01.99.32	rend aplic senai	5,13	176,32	0,00	-176,32
1.3.2.5.01.99.33	rend aplic oficina de calçados	0,00	210,87	0,00	-210,87
1.3.2.5.01.99.34	rend aplic ensino fundamental	15,62	859,14	0,00	-859,14
1.3.2.5.01.99.35	rend apl infra e.pque jaragua	556,41	10.764,52	0,00	-10.764,52
1.3.2.5.01.99.36	rend aplic espaco amigo	23,41	822,38	0,00	-822,38
<hr/>					
1.3.2.5.01.99.37	rend aplic onibus escolar	0,00	447,70	0,00	-447,70
1.3.2.5.01.99.38	rend.apl.transp. alunos	0,00	787,28	0,00	-787,28
1.3.2.5.01.99.39	rend.apl.pnae/merenda/fnde-cre	1.017,20	2.538,26	0,00	-2.538,26
1.3.2.5.01.99.40	rend.apl.condeca-cresc.familia	1,20	373,63	0,00	-373,63
1.3.2.5.01.99.41	rend.apl.coord.est.defesa civi	1,97	470,15	0,00	-470,15
1.3.2.5.01.99.42	rend.aplic.agricultura	91,47	91,47	0,00	-91,47
<hr/>					
1.3.2.5.02.00.00	REM.DEPOSITO REC.NAO VINCULAD.				
1.3.2.5.02.00.01	receita renumeracao poupanca	6,75	101.658,03	400.000,00	298.341,97
1.3.2.5.02.00.02	rend poupança transp coletivo	14,90	98,75	80.000,00	79.901,25
<hr/>					
1.3.2.5.02.99.00	REM.OUTR.DEP.REC.NAO VINCULAD.				
1.3.2.5.02.99.99	rem.outr.dep.rec.nao vinculad.	25.173,65	490.702,99	400.000,00	-90.702,99
<hr/>					
1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				
1.3.9.0.00.00.01	concessao e permissoes	366,81	3.739.363,59	2.100.000,00	-1.639.363,59
TOTAL	RECEITA PATRIMONIAL	141.245,24	6.139.170,04	3.694.900,00	-2.444.270,04
<hr/>					
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS				
<hr/>					
1.6.0.0.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
1.6.0.0.13.00.01	servicos insc concurso pub	11.430,00	75.169,00	1.000,00	-74.169,00
1.6.0.0.13.00.02	serv fornec listagem	0,00	438,30	1.000,00	561,70
<hr/>					
1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVICOS				
1.6.0.0.99.00.01	balanca	686,40	8.187,30	205.600,00	197.412,70
1.6.0.0.99.00.02	diversos	112.083,98	1.373.937,03	220.000,00	-1.153.937,03
TOTAL	RECEITA DE SERVICOS	124.200,38	1.457.731,63	427.600,00	-1.030.131,63
<hr/>					
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				
<hr/>					
1.7.2.0.00.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS				
<hr/>					
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
<hr/>					
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPACAO RECEITA DA UNIAO				
1.7.2.1.01.02.00	cp fdo partic dos municipios	1.466.022,63	16.705.780,39	15.900.000,00	-805.780,39
1.7.2.1.01.05.00	cp imp s/ prop terr rural	0,00	39.009,53	36.708,00	-2.301,53
<hr/>					
1.7.2.1.09.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
1.7.2.1.09.01.00	transf financ - lc 87/96	106.683,72	1.768.556,27	1.711.000,00	-57.556,27
1.7.2.1.09.02.00	cfem-comp.finan.ext.mineral	7.952,91	117.982,76	0,00	-117.982,76
1.7.2.1.09.03.00	cp fundo especial petroleo-fep	15.851,75	190.734,51	95.000,00	-95.734,51
1.7.2.1.09.04.00	pnae/merenda-fnde - creche	0,00	92.710,98	0,00	-92.710,98
<hr/>					
1.7.2.1.33.00.00	TR.REC.SIST.UNICO SAUDE-SUS				
1.7.2.1.33.00.01	dst aids	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
1.7.2.1.33.00.02	piso assist basica pab saude	333.866,00	3.993.045,85	3.500.000,00	-493.045,85
1.7.2.1.33.00.03	teto financeiro epidemiologico	0,00	655.685,24	700.000,00	44.314,76
1.7.2.1.33.00.04	fae	0,00	827.834,56	1.700.000,00	872.165,44
1.7.2.1.33.00.05	prog. nacional alcool e drogas	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.2.1.33.00.06	programa nacional dst/aids	20.000,00	160.000,00	0,00	-160.000,00
1.7.2.1.33.00.07	programa vigilancia sanitaria	0,00	25.737,13	0,00	-25.737,13
<hr/>					
1.7.2.1.33.00.08	funasa/zoonoses	0,00	57.382,38	0,00	-57.382,38
1.7.2.1.33.00.09	pmb - convenio sus/fae	84.368,85	323.326,95	0,00	-323.326,95
1.7.2.1.33.00.10	programa caps i	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.1.33.00.11	programa caps in	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.1.33.00.12	sistema penitenciario	0,00	28.005,60	0,00	-28.005,60
1.7.2.1.33.00.13	saude do trabalhador	14.000,00	90.000,00	0,00	-90.000,00
<hr/>					
1.7.2.1.34.00.00	TR.REC.FD.NAC.ASSIST.SOC.-FNAS				
1.7.2.1.34.00.01	programa abrigo	15.260,00	41.965,00	33.000,00	-8.965,00
1.7.2.1.34.00.02	programa atendimento criança	55.376,48	152.285,32	170.000,00	17.714,68
1.7.2.1.34.00.03	programa acao continuada ppd	39.000,00	107.250,00	120.000,00	12.750,00
1.7.2.1.34.00.04	atendim pessoa idosa fed	24.340,00	66.935,00	120.000,00	53.065,00
1.7.2.1.34.00.05	peti	1.680,00	22.520,00	60.000,00	37.480,00
1.7.2.1.34.00.07	programa apoio a familia	0,00	13.454,00	40.000,00	26.546,00
1.7.2.1.35.00.00	tr.rec.fd.nac.des.educ.-fnde	129.955,80	1.299.558,00	1.142.304,00	-157.254,00
<hr/>					
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
<hr/>					
1.7.2.2.01.00.00	PART NA RECEITAS DOS ESTADOS				
1.7.2.2.01.01.00	cp imp.circ.merc.serv.- icms	5.563.305,74	52.352.880,43	49.850.000,00	-2.502.880,43

1.7.2.2.01.02.00	cp imp. propriet.veic.automot.	734.633,16	16.970.332,20	15.571.849,00	-1.398.483,20
1.7.2.2.01.04.00	ipi s/exportacao	42.895,29	464.746,63	648.000,00	183.253,37
1.7.2.2.01.30.00	QESE-QUOTA EST.SAL.EDUCACAO				
1.7.2.2.01.30.01	quota est sal educ tranp aluno	58.914,93	318.084,65	180.000,00	-138.084,65
1.7.2.2.01.30.02	quota est salario educacao	144.430,14	1.212.354,60	1.100.000,00	-112.354,60
1.7.2.4.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS				
1.7.2.4.01.00.00	transf. recursos do fundef	661.861,52	6.262.919,97	3.808.000,00	-2.454.919,97
1.7.3.0.00.00.00	TRANSF INSTITUICOES PRIVADAS				
1.7.3.0.00.00.01	patrocinio	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
1.7.6.1.00.00.00	TRANS.CONVENIO UNIAO ENTIDADES				
1.7.6.1.00.00.06	prog atend ao idoso - abrigo	18.000,00	78.000,00	72.000,00	-6.000,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANS.CONVENIO ESTADO DF ENTID				
1.7.6.2.00.00.01	merenda escolar dse	0,00	386.244,00	470.000,00	83.756,00
1.7.6.2.00.00.02	conv. est. multa de transito	20.035,71	91.692,88	44.000,00	-47.692,88
1.7.6.2.00.00.03	programa atend crianca adol	12.535,00	162.955,00	142.200,00	-20.755,00
1.7.6.2.00.00.04	progr atend ao migrante	2.520,00	32.760,00	30.240,00	-2.520,00
1.7.6.2.00.00.05	pessoa port defic meio aberto	43.230,00	561.990,00	512.000,00	-49.990,00
1.7.6.2.00.00.06	beneficio presta€o continuada	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
1.7.6.2.00.00.07	prog fortalecendo a familia	2.700,00	32.400,00	32.400,00	0,00
1.7.6.2.00.00.08	sos bombeiro	9.600,00	87.350,00	42.200,00	-45.150,00
1.7.6.2.00.00.09	prog espaco amigo	17.155,77	224.250,00	155.000,00	-69.250,00
1.7.6.2.00.00.10	programa atendim creche	-12.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
1.7.6.2.00.00.11	diabeticos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.6.2.00.00.12	transporte de alunos	0,00	144.800,00	130.000,00	-14.800,00
1.7.6.2.00.00.13	sistema est de agricultura	6.000,00	12.000,00	10.000,00	-2.000,00
1.7.6.2.00.00.14	fehidro	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.6.2.00.00.15	daesp	6.000,00	39.000,00	0,00	-39.000,00
1.7.6.2.00.00.16	programa atendimento familia	0,00	1.440,00	0,00	-1.440,00
1.7.6.2.00.00.17	senai	0,00	5.442,00	0,00	-5.442,00
1.7.6.2.00.00.18	condeca- crescendo em familia	0,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
TOTAL	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.646.175,40	106.333.401,83	98.692.901,00	-7.640.500,83
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA				
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS				
1.9.1.1.38.00.00	multas juros mora iptu	44.382,02	351.261,33	241.048,00	-110.213,33
1.9.1.1.40.00.00	multas juros mora iss	53.093,18	471.505,31	290.000,00	-181.505,31
1.9.1.1.99.00.00	multas juros mora out.tributos	49.265,58	399.052,26	418.756,00	19.703,74
1.9.1.8.00.00.00	multa/juros mora outras receipt	0,00	16.225,21	0,00	-16.225,21
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZACOES				
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES				
1.9.2.1.99.00.02	outras indenizacoes	2.646,42	5.301,28	1.000,00	-4.301,28
1.9.2.2.00.00.00	resituicoes	58.828,69	1.371.611,49	0,00	-1.371.611,49
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA				
1.9.3.1.00.00.00	REC DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA				
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-IPTU				
1.9.3.1.11.00.01	imposto predial divida ativa	239.789,18	2.030.620,91	2.200.000,00	169.379,09
1.9.3.1.11.00.02	imposto territorial div ativa	166.175,02	1.388.401,83	1.200.000,00	-188.401,83
1.9.3.1.11.00.03	correcao monet iptu div ativa	60.309,23	300.470,13	67.362,00	-233.108,13
1.9.3.1.11.00.04	iptu-classificar exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.05	iptu-classificar divida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.06	iss-classificar divida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-ISS				
1.9.3.1.13.00.01	iss div ativa	138.549,46	1.287.281,66	1.650.000,00	362.718,34
1.9.3.1.13.00.02	correcao monet iss div ativa	65.045,16	296.614,92	80.000,00	-216.614,92
1.9.3.1.99.00.00	REC.DIVIDA ATIVA OUT.TRIBUTOS				
1.9.3.1.99.00.01	taxas	56.996,17	229.273,90	200.000,00	-29.273,90
1.9.3.1.99.00.02	contribuicao de melhoria	5.775,25	61.810,14	98.000,00	36.189,86
1.9.3.1.99.00.03	correcao monet taxas div ativa	7.982,48	48.427,82	55.000,00	6.572,18
1.9.3.1.99.00.04	calcadado div ativa	2.130,73	11.888,19	5.000,00	-6.888,19
1.9.3.2.00.00.00	REC DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA				
1.9.3.2.99.00.00	rec.div.at.nao trib.outr.rec.	72.437,44	595.963,78	142.387,00	-453.576,78
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS				
1.9.9.0.99.00.01	eventuais	262.576,98	308.814,35	35.000,00	-273.814,35

1.9.9.0.99.00.02 expediente	33.669,69	372.865,11	254.000,00	
-118.865,11				
1.9.9.0.99.00.03 associacao rural centro oeste	0,00	0,00	1.000,00	
1.000,00				
1.9.9.0.99.00.04 oficina calçados e cost ind	0,00	0,00	1.000,00	
1.000,00				
1.9.9.0.99.00.05 fundo municipal da cultura	870,58	22.797,88	30.000,00	
7.202,12				
1.9.9.0.99.00.06 fundo munic. meio ambiente	2.341,43	18.524,63	3.000,00	
-15.524,63				
1.9.9.0.99.00.07 fundo munic. zoologico	19.538,00	117.744,73	100.000,00	
-17.744,73				
1.9.9.0.99.00.08 fundo municipal esporte lazer	1.410,00	17.412,99	8.000,00	
-9.412,99				
1.9.9.0.99.00.09 fundo munic crianca adol	72.769,94	127.742,80	5.000,00	
-122.742,80				
1.9.9.0.99.00.10 fundo munic assist social	0,00	0,00	5.000,00	
5.000,00				
1.9.9.0.99.00.11 honorarios	31.290,73	229.176,60	0,00	
-229.176,60				
1.9.9.0.99.00.12 receita a classificar	-168.295,96	0,00	0,00	
0,00				
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.279.577,40	10.080.789,25	7.090.553,00	-
2.990.236,25				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	14.213.589,71	169.568.536,80	155.797.602,33	-
13.770.934,47				
2.0.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				
2.2.0.0.00.00.00 ALIENACAO DE BENS				
2.2.1.0.00.00.00 ALIENACAO DE BENS MOVEIS				
2.2.1.0.00.00.01 alienacao de bens moveis	0,00	0,00	10.000,00	
10.000,00				
TOTAL ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	10.000,00	
10.000,00				
2.4.0.0.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				
2.4.2.0.00.00.00 TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS				
2.4.2.1.00.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
2.4.2.1.09.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
2.4.2.1.09.99.00 DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
2.4.2.1.09.99.01 convenios programa pro infra	0,00	0,00	320.000,00	
320.000,00				
2.4.2.1.09.99.02 equipamentos hemodialise	0,00	0,00	160.000,00	
160.000,00				
2.4.2.1.09.99.03 equipamentos ultra som	0,00	0,00	60.000,00	
60.000,00				
2.4.2.1.09.99.04 programa nacional dst/aids-c	6.974,50	55.796,00	0,00	
-55.796,00				
2.4.2.2.00.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
2.4.2.2.00.00.01 daee conv estado	0,00	35.809,25	200.000,00	
164.190,75				
2.4.2.2.00.00.02 investimento saude dir	0,00	0,00	120.000,00	
120.000,00				
2.4.2.2.00.00.03 outros infra	0,00	0,00	100.000,00	
100.000,00				

2.4.2.2.00.00.04	pavimentação asfáltica		1.805,13	5.798,90	20.000,00	
14.201,10						
2.4.2.2.00.00.05	infra estrutura pque jaragua		0,00	150.000,00	0,00	
-150.000,00						
2.4.3.0.00.00.00	TRANSF INSTITUICOES PRIVADAS					
2.4.3.0.00.00.01	patrocinio		0,00	0,00	15.000,00	
15.000,00						
	TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		8.779,63	247.404,15	995.000,00	
747.595,85						
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		8.779,63	247.404,15	1.005.000,00	
757.595,85						
9.0.0.0.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE					
9.7.0.0.00.00.00	DEDUCAO DAS TRANSF. CORRENTES					
9.7.2.0.00.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAM.					
9.7.2.1.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS UNIAO					
9.7.2.1.01.00.00	DED.REC.FOR.FUNDEF-TRANS.UNIAO					
9.7.2.1.01.02.00	ded.rec.p/form.fundef-fpm		-219.903,24	-2.505.865,92	-2.385.000,00	
120.865,92						
9.7.2.1.09.00.00	DED.RC.FOR.FUNDEF-OUT.TR.UNIAO					
9.7.2.1.09.01.00	ded.rec.p/form.fundef-lc 87/96		-16.002,55	-265.283,35	-256.650,00	
8.633,35						
9.7.2.2.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS ESTADO					
9.7.2.2.01.00.00	DED.REC.FORM.FUNDEF-TR.ESTADOS					
9.7.2.2.01.01.00	ded.rec.p/form.fundef-icms		-834.495,78	-7.852.896,09	-7.477.500,00	
375.396,09						
9.7.2.2.01.04.00	ded.rec.form.fundef-ipi export		-6.434,30	-69.711,98	-97.200,00	
-27.488,02						
	TOTAL DEDUCAO DAS TRANSF. CORRENTES		-1.076.835,87	-10.693.757,34	-10.216.350,00	
477.407,34						
	TOTAL DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE		-1.076.835,87	-10.693.757,34	-10.216.350,00	
477.407,34						
	TOTAL GERAL DA RECEITA ORCAMENTARIA		13.145.533,47	159.122.183,61	146.586.252,33	-
12.535.931,28						

Rosângela Sugako Tanaka
Contadora- CRC 1SP173087/O-0

Raul Gomes Duarte Neto
Secretário de Economia e Finanças



Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária Interina

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 1037

ATENÇÃO

***A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**

***As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**

***Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

**Espécies adequadas para arborização urbana:*

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

• Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Indeferimos o pedido de Disponibilização de uma área de 10 % da Praça José dos Santos na R. Antonio Alves qd. 27 Jd. Nasralla, para instalação de um quiosque – Protocolo 819/04 em nome de Carlos Eduardo Ribeiro Lopes.

Indeferimos a solicitação de Autorização para instalação de Banca na Praça Dr. Luiz Zuiani - Protocolo 33298/03 em nome de Willian Pitta.

Autorizamos a Substituição de 01 Albizia na R. Major Antenor Francisco do Nascimento, 1-12.

Reiteramos o Deferimento do Processo 36073/03 em nome de Jair Martineli, 01 Ficus e 01 Canelinha localizadas na R. Capitão Mario Rossi, 2-16.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:	35459/03
Joaquim de Souza Lima	01 Canelinha à esquerda	01 F. Murta			
817/04	Maria C. Viola Fazolo	01 Ficus ao centro	01 Oiti		
1324/04	Wagner Schwerdtfeger	01 Sibipiruna à esquerda	01 Resedá		
1791/04	Rosemeire Ap. de Aguiar	01 Ficus à esquerda	01 Resedá		
1982/04	Selma R. Axcar Salotti	01 Alfeneiro à esquerda	01 Resedá		

Processo (s) Indeferido (s):

788/04 Willian Gomes Felício, (Rec.) 865/04 Maria Ap. Cavalcante, 1337/04 Alex Fabiano França, 1649/04 Victor Zillo Bosi, 1954/04 Celestino Papassoni.

Processo (s) Parcialmente Deferido (s): válido somente para a espécie indicada:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:	487/04
Ricardo Franco de Godoi	01 Sibipiruna à esquerda	01 Resedá			

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s)

38778/03 Álvaro José de Brito.

Processo (s) Indeferido (s):

37250/03 Rita Camargo Janine, 729/04 Mário Victor Floriano.

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Sonia Ap. da Silva Szidoro**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Edmundo Antunes, 3-146**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2164**, no Processo n.º 1168/03, por ter efetuado a supressão desautorizada de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Assad Cury Junior, proprietário do imóvel localizado na Rua Alto Acre, 7-62, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2316, no Processo n.º 21416/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Nanci Borgo Rosa e outros, proprietários do imóvel localizado na Rua Piauí, 3-15, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2450, no Processo n.º 29605/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Maria de Cássia Merino, proprietários do imóvel localizado na Alam. Dos Cravos, 1-15, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2469, no Processo n.º 30363/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Cristina de Lourdes Botura, proprietários do imóvel localizado na R. Rodrigo Romeiro, 9-61, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2504, no Processo n.º 32095/03, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luis Francisco Pfeifer Pereira, proprietários do imóvel localizado na R. Irmã Arminda, 6-7, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2506, no Processo n.º 32092/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Maddi
Secretário

Secretaria de Obras

Jorge Roberto Monteiro
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Respondendo pela Secretaria

BAURU 31 DE JANEIRO DE 2004.

SEPLAN - DEPLAN

CADASTRO

CERTIDÕES

40.099/03 João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 1.413/04 Leila Maria Venturini; 1.368/04; 1.307/04 Edson Aparecido Lorenzato; 1.170/04 Antônio Alexandre Gomes; 1.436/04 Raimundo Vieira dos Santos; 40.097/03 João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 1.446/04 Sílvia Marques de Souza; 538/04 Ademir Fileti; 520/04 José Roberto; 39.812/03 Carlos Alberto da Silva; 40.103/03 João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 39.730/03 Murilo Martha Aiello; 1.388/04 Francisco Valério Hernandes Filho; 40.095/03 João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 40.100/03 João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 34.850/03 João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 40.094/03 João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 40.096/03 João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 40.093/03 João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 1.606/04 José Carlos Martiano; 1.650/04 Elaine Salcedo Teixeira; 1.754/04 Antônio Baptista; 1.551/04 Rosaria Carrion Baqueiro; 1.736/04 Rogério Aparecido Basílio; 1.121/04 José Carlos Moreira de Castro; 1.666/04 Cohab; 1.906/04 Anderson Coutinho Peroto; 1.665/04 Emiliana Akiko Katase Shoda; 37.828/03 C. Garcia Ind. e Com. de Equipamentos Eletrônicos Ltda; 961/04 Maria Luzia Firmino Robatom; 2.042/04 Dorival Campos Rossi; 1.795/04 Pedro Luiz Quirino.

1.536/04 Alexasandro Rodrigues; 1.804/04 Ademir Fileti; 1.805/04 Ademir Fileti; 1.647/04 Lydia Lozano Cruz Jorge; 1.098/04 Antônio de Souza; 1.609/04 Paulo Olimpio Gonçalves Ferreira; 754/04 Pedro Antônio Damacena; 2.225/04 Armando Pedro da Silva; 37.849/03 Expresso de Prata Ltda.; 36.174/03 Francisco Miraglia S. Barbosa; 1.976/04 Sinsuki Meteorina; 32.679/03 Beasea Ind. Com. e Serviços de Máquinas EPP; 2.323/04 Procuradoria da Execução Fiscal; 1.679/04 Sonia Maria Pimentel Maurício; 1.885/04 Futami Omori; 2.367/04 Édito Camargo Pereira; 1.627/04 Rosângela Aparecida Garla Cerigatto; 2.329/04 Édito Camargo Pereira; 1.747/04 Alessandro Garcia de Carvalho; 1.195/04 Hideo Oão; 2.316/04 Fátima Maria Lourenço; 2.326/04 Irene de Almeida Lima; 2.158/04 Bertolino Pires; 2.327/04 Alcides Leonécio Fernandes; 1.286/04; Wanderley Antônio Modolo; 1.960/04 Cohab; 2.138 Cohab; 39.564/03; Jair Borda; 2.544/04 José Antônio; 2.475/04 Antônio José Martha de Oliveira; 1.933/04 José Carlos Bissoli; 2.726/04 Luiz Carlos Zangrande; 2.558/04 Aparecida Nakamura.

DIVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

APROVAÇÃO

786/04 Eduardo Antônio Siqueira; 1855/04 Roberto de Souza; 27133/03 Celso Carlos Torres; 1760/04 Edgar Franco Moraes Júnior; 238/04 Jean marcel Trentini; 22662/02 Florença mitie Mikawa dos Santos; 666/04 Rosângela Pelicari Carneiro; 1742/04 Eda Luciani Silva Macedo; 2198/04 Washington Vasco Figueiredo; 1860/04 Marcos Aurélio dos Santos; 1899/04 Saturnino Ribeiro da Costa Júnior; 37001/03 Margarida Júri Saeki E/OU Ariovaldo de Oliveira Florentino; 31037/02 Adilson de Brito; 967/04 Adriana Faustino de Oliveira; 2142/04 Ademar Ferraz; 2118/04 David Valerio e Osvaldo Valerio; 2009/04 José Carlos Alcântara;

HABITE-SE

1901/04 Hélio Diniz; 1975/04 Sinsuki Meteorina; 1900/04 Domingos Limentino da Costa; 1880/04 Andréa Botura Frizzera; 2081/04 Geraldo José da Silva; 329/04 João Marcos Sardinha; 896/04 Ione de Lion Biston; 785/04 Decio Pedro Voltolin; 1900/04 Domingos Limentino da Costa; 2228/04 José Romoaldo Pitoli; 2202/04 Renato Pugliesi e Outros; 2201/04 Renato Pugliesi e Outros; 2333/04 Luiz Antônio Betti; 39295/03 Francisco Cogo;

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3954/03 – PROCESSO N° 39585/03 – AP. 13403/03 –

CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Jurandyr Bueno Filho Arquitetura Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula segunda do Contrato Original, firmado em 29 de julho de 2003, prorrogando o prazo do mesmo por mais 90 (noventa) dias, passando de 150 (cento e cinquenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo contratual – **ASSINATURA:-** 27/01/2004

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Processos Arquivados no período de 17.01.04 à 30.01.04

Nº Processo	Interessado
01244/04	LUIZ ERALDO PIRES
00492/04	SALETE REGIANE MONTEIRO
32925/03	SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA
40977/02	LAURA CARDOSO DOS SANTOS BAURU ME
11682/03	ANDREA SANTANA GOES
13627/03	JOSIANE PADILHA MORAES
41005/02	P. A. DE SOUZA E CIA LTDA ME
20932/01	A. SANTOS E R. PEREIRA LTDA-ME
37713/03	CLINICA DA CRIANÇA
00499/04	ZAIRA A. DOMINGOS
29919/03	MARIA MADALENA
32393/03	MARIA RITA TOLEDO
32396/03	MARCIA REGINA SALVADEO
36753/03	ELAINE ROJA DOS SANTOS
32369/03	DENISE DOMINGUES
32903/03	GRACI CARVALHÃES
32402/03	PAULO VICENTE DE FREITAS
32853/03	ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA
30754/03	JOÃO TORGUATA JUNQUEIRA
00474/04	PAULO FLAVIO BITTAR SADDI
29942/03	TEREZINHA BORMIO
37725/03	MARGARIDA LEAL
00504/04	KIT STAR BOX-LUIZ CARLOS MOREIRA CASACA
37726/03	MEIRE LUCIA ZAMELLA
34066/03	VERA LUCIA FRAGA
32939/03	ENEDINA GERALDO
37727/03	KARINA DE PAULA FAGNANI
32911/03	FERNANDO ALVAREZ
29940/03	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
26064/03	RANE RODRIGUES BARROS ORTEGA
22533/03	RICARDO DE MORAES
32915/03	LUZIA BARBOSA
32932/03	NILSON ROBERTO DE SOUZA
13808/03	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
18769/03	MARCIO JOSE GOMES PADARIA – ME
16455/03	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
23692/03	ZENAIDE GREGHI FERREIRA

36747/03	JOVANILDA MANZATO	
36781/03	ROSILENE MARCETTI	
30751/03	YURICA TAJIRI	
30758/03	DORLI JOSE DAUBERMANN	
34173/03	JOSEFINA MARQUES SILVA	
34059/03	MARIA GLORIA NOBREGA BATISTA	
30705/03	APARECIDA DE FATIMA CORREA	
35223/03	ESTEVAM LOZANO CRUZ	
20503/03	BRAZILINO SILVESTRE DA SILVA	
32864/03	SEBASTIANA PINOTTI	
32395/03	SEBASTINA SOUZA CORREA	
32377/03	VERA LUCIA B. RODRIGUES	
34045/03	CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	
23678/03	BENEDITO RODRIGUERO	
32872/03	RUBENS DOS SANTOS	
25380/03	EDMIR TENORIO DE OLIVEIRA	
09691/03	RICARDO SATO DE MORAES	
16424/03	KAKIUCHI & SOUZA LTDA ME	
11681/03	ANDREA SANTANA GOES	
15783/03	COMERCIO E UTILIDADES MONIQUE LTDA ME	
11719/03	NEIDE CUSTÓDIO DOS SANTOS	
32854/03	JULIA VIEIRA DE FRANÇA	
32770/03	ODAIR PEREIRA SEVERA	
32386/03	TEREZA APARECIDA MALAVOLTA	
35784/03	FERNANDO ASENSIO ARIETA PREVIDELLO	
32776/03	ANDREIA BORGES DE OLIVEIRA	
32309/03	IVANI APARECIDA DE ANDRADE	
30689/03	BENEDICTO RIBEIRO DE SEIXAS	
32066/03	APARECIDO JOSE PEREIRA	
34192/03	GINHITI SOWAKI	
32288/03	GISLAINE LEONETA DE OLIVEIRA	
34044/03	ROSIMEIRE HENRIQUE	
32813/03	EGLÉS DONIZETE MUFALO R. BRIGUETTI ME	
32313/03	JOSE RODRIGUES	
32342/03	VALDINEIA DELIBERAR ALVES	
36138/03	MARIA NOGUEIRA DOS REIS	
27789/03	JOSE CARLOS LAURIANO	
20539/03	DUETERI BELINI	
37708/03	EDSON LOPES	
37699/03	JOÃO CALSAVARI NETO	
20504/03	ANTONIO CARLOS DA SILVA	
21833/03	EDMAR ALVES RIBEIRO	
27786/03	MARIA APARECIDA RODRIGUES COURA	
27787/03	THEREZINHA DA SILVA LUZENA	
27824/03	CELSO FRANCISCO	
18458/03	MANOELINA GONÇALVES ALVES	
36130/03	PRO-AR ENGENHARIA TÉRMICA	
35788/03	VALDIR RIBEIRO DA CUNHA	
35766/03	MARIA JOSE ESTORIO	
26016/03	LUCINEIA RAIT DOS SANTOS DA SILVA	
35765/03	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	
32388/03	AFONSO FERNANDO MORATELLI	
22534/03	APARECIDA SILVA RODRIGUES	
16439/03	ROSIMEIRE FERREIRA ALVES	
25421/03	LUCIANA DAMACENO DE OLIVEIRA	
13561/03	CLAUDIVANIA DOS SANTOS BAURU ME	
09736/03	RUTH APARECIDA FARIA	
34132/03	MANOEL FORTUNATO DE OLIVEIRA	
15887/03	POUSADA TIBIRIÇA	
13570/03	DOUGLAS ALESSANDRO ZANI	
32845/03	J.R. DA SILVA BAURU ME	
22546/03	DEISE FATIMA LUIZ AMARO PEREIRA	
20491/03	MARIA CRISTINA PERDIGÃO BAURU ME	
15847/03	SUPERMERCADOS VIEIRA DIAS DA.SILVA BAURU LTDA	30727/03 LANCHONETE
1.32 LTDA ME		

Recurso Indeferidos no período de 17.01.04 à 30 01.04

34169/03	CLINICA ANJOS DA GUARDA	32927/03	VERDEJANTE
COM. PRODUTOS NATURAIS LTDA ME		30729/03	WE ZHIL E CIA
LTDA ME	34078/03		KATIA TEIXEIRA PRESENTES ME
	34150/03		CLINICA VISTA ALEGRE
	32928/03		VERDEJANTE COM. PRODUTOS

NATURAIS LTDA ME
EDUC. INFANTIL AMORE MIO S/C LTDA
DROGALAR DE BAURU LTDA
BAURU SO – EPP

29926/03 ESCOLA DE
32321/03 DROGARIA
25403/03 C. A. GARCIA

Recurso Deferido no período de 17.01.04 à 30.01.04

Nº Processo	Dias	Interessado			
21856/03	30	SARA FACIOLI MORETTI	00442/04	30	
		BERÇARIO ESC. EDUC. INF. PATOXO S/C LTDA	00441/04	30	
		BERÇARIO ESC. EDUC. INF. PATOXO S/C LTDA	14110/02	30	IVAN
BARBOSA MARQUES	16604/03		30		CACILDA COSTA
LOSNAKE	22548/03	30			ANTONIO MANDU DE MORAIS
	29881/03	30			FLORENTINO E FRANCISCO
BAURU LTDA	36775/03		30		ANA ANIONTEL DE
OLIVEIRA	15888/03	45			POUSADA TIBIRIÇÀ 38637/03
	60	RIO BRANCO REFEIÇÕES LTDA	38631/03	60	MANOEL
FERREIRA NALGELE	38642/03		60		CAMPESTRE MOTEL LTDA
ME	36150/03	60			R. DA S. HAIEK – ME 38641/03
	90	JOSE CARLOS DE PAULA	36779/03	90	M. G.
ULIAN ME	26698/03	120			SUPERMERCADO VIEIRA DIAS
DA SILVA DE BAURU LTDA			29888/03	120	
		FLORENTINO E FRANCISCO BAURU LTDA ME	01290/04	150	DARCI
AVELINO DO AMARAL			38638/03	150	RIO
BRANCO REFEIÇÕES LTDA			38644/03	180	
		CAMPESTRE MOTEL LTDA ME	06809/03	180	BAURU
TÊNIS CLUBE	18782/03		180		JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
	29938/03	180			SE SUPERMERCADOS LTDA

Comunicação de Aplicação Auto de Infração no período de 17.01.04 à 30.01.04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série			
VERISSIMO	5176	A-2	38613/03	SANDRA CRISTINA		
	6152	A-2	38636/03	SEBASTIÃO LEITE PENTEADO JUNIOR		
	3971	A-2	36782/03	ANSELMO APARECIDO MARIANO		
	3973	A-2	36785/03	ALVARO CORREA DE MENEZES		
	A-2	A-2	01224/04	CARLA REGINA DE SOUZA	5978	
	A-2	01228/04		DORIVAL BOTURA BAURU - ME	6052	
	6008	01288/04		SILVIO APARECIDO CAMARGO MARQUES		
	A-2	A-2	01284/04	SERGIO DIAS LEITE - ME	6054	
	A-2	01268/04		ANA ISOLINA DE OLIVEIRA SAMPAIO - ME		
	6003	A-2	01283/04	SERGIO DIAS LEITE - ME	6297	
	A-2	01233/04		PREMIUM – REFRES. CIAL DE A E LOGISTAS		
LTDA 6066	A-2	01222/04		JOSE CARLOS DIAS AMORIM 19425	A-2	
	38629/03			ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INFANTIL	POMARZINHO S/C LTDA ME	5482	A-2	38630/03	ESCOLA DE EDUCAÇÃO	
	POMARZINHO S/C LTDA ME	5460	A-2	00427/04	VANILSA RODRIGUES	
DOS SANTOS		5953	A-2	00428/04	VANILSA RODRIGUES	
DOS SANTOS		6287	A-2	00433/04	VIGNA COM. REPRESENT. DE	
PROD. ALIMENTICIOS LTDA	6290	A-2	00434/04	VIGNA COM. REPRESENT. DE PROD.		
ALIMENTICIOS LTDA	6051	A-2	00435/04	ANDREA CRISTIANI CORACINI BAURU		
ME	6291	A-2	00436/04	ANDREA CRISTIANI CORACINI BAURU		
ME	6067	A-2	00450/04	AGUALAR DE BAURU COM. LTDA ME		
	5481	A-2	00489/04	GENIVAL CICERO DOS SANTOS		
	6294	A-2	00466/04	GENIVAL CICERO DOS SANTOS		
	6053	A-2	00468/04	MARCO ANTONIO VALLE	4549	
	A-2	00470/04		E. V. L. CARVALHO ME	5977	A-2
	00471/04			E. V. L. CARVALHO ME	5935	A-2 00472/04
	E. V. L. CARVALHO ME	6282	A-2	01269/04	ANA ISOLINA DE	
OLIVEIRA SAMPAIO		6004	A-2	01240/04	NELSON MARTINS	
	5839	A-2	01218/04	DENILSON CORDEIRO	6057	
	A-2	01260/04		AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA		
	5845	A-2	38614/03	MARIO ALVES DE SOUZA	4478	
	A-2	01293/04		P. R. S. ALVES DROGARIA	5010	A-2

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência

No período de 17.01.04 à 30.01.04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série			
	19779	A-1	36127/03	JADIEL ALBINIR FERREIRA	19552	
	A-1	36128/03		DIOGO HIGUEIRA FERRER	19556	A-1

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 17.01.04 à 30.01.04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série			
	13313	A-1	01240/04	NELSON MARTINS		
ME	15357	A-1	34054/03	AFONSO DE OLIVEIRA GOMES LTDA		
	15228	A-1	36776/03	ASSOC. LUSO BRASILEIRA DE BAURU		
	36763/03	A-1	32384/03	VIRGINIA SILVERIO 19643	A-1	
				JOSE GONCALES GONCALES	19559	A-1 22551/03

QUEIROZ	PAULO SERGIO VALIM DE FREITAS	19952	A-1	34081/03	CARLOS JOSE DE PAULA
	19581	A-1		37724/03	ALICE BENEDITO 15140 A-1
	01293/04				P. R. S. ALVES DROGARIA - ME18906 A-1 24949/03
DUTRA	WELSON GOMES GERONIMO	19620	A-1	27762/03	BENEDITO GERALDO
	16523	A-1		27761/03	BENEDITO GERALDO DUTRA16522
	A-1			27776/03	EDILSON FIORAVANTE 19965 A-1
	26045/03				WARNER LAMBERT IND. E COM. LTDA16984 A-1

Comunicação de Aplicação de Termo de Intimação no período de 17.01.04 à 17.01.04

11717/03	MARCO ANTONIO VALE	158	B-1	
06733/03	ASSOC. LUSO-BRASILEIRA DE BAURU	114	A-2	
11744/03	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA BAURU ME	269	B-1	
09737/03	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM	144	B-1	
14092/02	JOSE AUGUSTO FOGETTI	270	B-1	

Comunicação de Aplicação de Notificação de Recolhimento de Multa no período de 17.01.04.'30.01.04

13569/03	JOSEFINA MARIA DO NASCIMENTO	02931	B-1
08278/03	GILMAR SOARES DE FREITAS	03478	B-1
27886/03	EDNA LUCIA GONÇALVES DE MELO	03170	B-1
30772/03	BAURU COUNTRY CLUB	2385	B-1
34187/03	WALTER TOBARUELA	03181	B-1
34067/03	FERNANDO ALBERTO BIANCONCINI DA SILVA	03189	B-1
30686/03	JOSE DE JESUS	03187	B-1
32868	ROSEMAIRE TREPPO	003557	B-1

Assunção de Responsabilidade Técnica no período de 17.01.04 à 30.01.04

Processo	36155/03	Empresa	RENATA DERNEY
CREPALDI - ME		Requerente	RENATA DERNEY
CREPALDI	C.R.M.V.	14.643	
Processo	26089/03	Empresa	P. R. S. ALVES
DROGARIA - ME		Requerente	FILOMENA
AUGUSTA FERREIRA DO NASCIMENTO CONEGLIAN		C.R.F. 12.728	
Processo	01713/04	Empresa	RIO BRANCO
REFEIÇÕES LTDA		Requerente	ROSILEIDE
CHICOTTI MACHADO		C.R.N. 3.474	
Processo	26106/00	Empresa	M. R. MAIA E CIA
LTDA EPP	Requerente	SERGIO EDUARDO SILVA	
R.G.		10.428.559-X	

Assunção de Co-Responsabilidade Técnica no período de 17/01/04 à 30.01.04

Processo	15279/99	Empresa	
DROGARIA.DROGACENTRO N. S. DE FÁTIMA LTDA EPP		Requerente	ANA CAROLINA
GUITTI TONZAR		C.R.F. 22.859	
Processo	17744/02	Empresa	UNIMED DE
BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		Requerente	CLAUDIA TOMOE
YAGINUMA	C.R.F.	13.371	
Processo	17744/02	Empresa	UNIMED DE
BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		Requerente	LUCIANA MARIA
LUIZÃO	C.R.F.	22.415	

Baixa de Responsabilidade Técnica no período de 17.01.04 à 30.01.04

Processo	24157/00	Empresa	SGORLON E
FILHOS LTDA	Requerente	JOSE MARIO DE ALMEIDA	
CINTRA	C.R.F.	17.354	
Processo	14501/99	Empresa	DROGARIA
SANTA MARIA DE BAURU - ME		Requerente	CARLA
FERNANDA ZENARO SOARES		C.R.F. 17.167	
Processo	21951/99	Empresa	GR S/A (COZINHA)
DA PILLSBURY)		Requerente	MARISA
BANNWART DE OLIVEIRA		C.R.N. 12.312	

Alteração de Endereço:

Processo:-25176/00

Empresa:-ASSOCIAÇÃO FUNDO DE AUXILIO MUTUO DOS POLICIAIS MILITARES

De:- Rua Presidente Kennedy, nº 04-53

Para:- Rua Maria Jose, nº 01-61

Alteração de Razão Social:-

Processo:- 30495/00

De:-

Empresa:-LUIS MARTINS CARDOSO ME
Para:-
LUIS MARTINS CARDOSO – DROGARIA EPP

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.079/03 – Modalidade: Convite n.º 045/03 - **Objeto:** contratação de seguro, pelo período de 12(doze) meses, para equipamentos de informática que fazem parte das Salas de Informática das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, com cobertura compreendendo, no mínimo, ocorrências de roubo/furto qualificado, incêndio/raio/explosão e danos elétricos, na forma dos quantitativos e especificações constantes na Especificação do objeto – Anexo I - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Prefeito Municipal em **29/01/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa **INTERBRAZIL SEGURADORA S/A.**, Bauru, 30/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 10.817/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 029/03 – **Objeto:** Aquisição de leite e sopa para o Programa de Complementação Alimentar Nutri-Bebê - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. A **Comissão Permanente de Licitações**, analisando as propostas apresentadas, pesquisas de preços no processo em epígrafe **RESOLVE: CLASSIFICAR** os itens abaixo discriminados as empresas abaixo, como sendo a mais vantajosa para o Município: **Item 01** – contém 16.800 kg. sopa de legumes com macarrãozinho, carne de frango, em embalagem de 01kg ou 500grs, ingredientes básicos macarrãozinho, sal refinado, carne de frango desidratada ou liofilizada, vegetais desidratados ou liofilizados, e aromatizantes naturais, composição centesimal: proteínas - 11% (min) 16,10% (máx), lipídios - 6,30% (min) 9% (máx), carboidratos - 58,76% (min) 68,70% (máx), umidade - 3% (min) 10% p/p (max), valor calórico total 335,68 cal (min) 420,20 cal (Maximo):**1º Classificada:** CDPL Central Distribuidora de Produtos Lácteos Ltda., no valor unitário de R\$ 4,10 – Marca Prativita; **2º Classificada:** PSA Programa Sociais e de Alimentação Ltda., no valor unitário de R\$ 4,85 – Marca Liotécnica. **Item 02** – contém 16.800kg sopa de legumes com macarrãozinho carne bovina, em embalagens de 01kg ou 500grs, ingredientes básicos macarrãozinho, sal refinado, carne bovina desidratada ou liofilizada, vegetais desidratados ou liofilizados e aromatizantes naturais. composição centesimal: proteínas - 11,50% (min) 15,49% (máx), lipídios - 7,56% (min) 8,80% (máx), carboidratos - 60,03% (min) 69,80% (máx), umidade - 3% (min) 10% p/p (máx), valor calórico total - 354,16 cal (min) 420,36 cal (máx): **1º Classificada:** CDPL Central Distribuidora de Produtos Lácteos Ltda., no valor unitário de R\$ 3,96 – Marca Prativita; **2º Classificada:** PSA Programa Sociais e de Alimentação Ltda., no valor unitário de R\$ 4,58 – Marca Liotécnica. **Item 03** – contém 38.160kg leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas “a” “c” e “d” em embalagens aluminizadas de 01 kg ou 500grs, composição para 100grs mínimas proteínas - 26% (min), lecitina - 5% gramas por quilo (máx), lactose - 36% (min), gordura - 26% (min), sais minerais - 0,4% (min), umidade - 3,5% (máx): **1º Classificada:** CDPL Central Distribuidora de Produtos Lácteos Ltda., no valor unitário de R\$ 7,32 – Marca Milko; **2º Classificada:** Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda., no valor unitário de R\$ 7,33 – Marca Romano; **3º Classificada:** Ancora Distribuidora Ltda., no valor unitário de R\$ 7,62 – Marca Pro lacteos e **4º Classificada:** Leitesol Indústria e Comércio Ltda., no valor unitário de R\$ 8,02 – Marca Laserrenissima. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 30/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo nº 34.893/02 – Modalidade: Concorrência Pública nº 018/02 – **Objeto:** Permissão de uso

de bens públicos para implantação do Sistema de Identificação de Vias e Logradouros Públicos (conjunto identificadores e placas denominativas de vias e logradouros Públicos para a cidade de Bauru e Distrito de Tibiricá) e Sistema de Sinalização Turística – **Interessada:** Secretaria Municipal de Planejamento. Comunicamos que após análise o Sr. Prefeito Municipal manteve habilitadas as empresas PLAMARC LTDA e BAURU STREET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A Comissão Especial de Licitação marcou a Sessão de abertura dos envelopes Proposta Técnica para o dia 02 de fevereiro de 2004 às 09:00 horas no Auditório do Paço Municipal, Praça das Cerejeiras, 1-59. – Maristela Lemos de Almeida Gebara – Presidente da C.E.L.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAURU

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 01/2004

Dispõe sobre a apresentação de projetos para repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BAURU no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Bauru;

CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal destinam-se ao apoio substantivo a projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente em cada município;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica autorizada a apresentação de projetos municipais de atendimento direto à Crianças e Adolescentes, de acordo com os eixos temáticos da V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seguinte conformidade:

I – Saúde

II – Educação

III – Cultura, Esporte e lazer

IV – Assistência Social

V – Trabalho Infantil e Violência Sexual

VI – Medidas sócio educativas

VII – Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundo

VIII – Mecanismos de Exigibilidade de Direitos

IX – Meios de Comunicação

Art. 2º - A apresentação dos projetos deverá ser realizada pelas Entidades Governamentais e não governamentais, que desenvolve atendimento com criança e adolescente, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru(CMDCA), que deverão observar a regra de apenas um projeto por entidade.

Art. 3º - A apresentação de projetos será realizada na conformidade dos prazos definidos no artigos 4º desta Deliberação.

Art. 4º – Da publicação desta Deliberação até o dia 12 de Fevereiro de 2004, as Entidades Governamentais e não governamentais de Bauru, interessados deverão apresentar, ao CMDCA de Bauru um projeto dentro dos segmentos contemplados nesta deliberação, deverão estar os projetos acompanhados dos seguintes documentos, na ordem que segue abaixo :

I – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- (a) ofício de encaminhamento indicando o(s) nome(s) do(s) projeto(s) aprovado(s) e a(s) entidade(s) executora(s);
- (b) cópia da Lei Municipal de criação;
- (c) cópia da ata de posse dos Conselheiros e Conselheiras em exercício;
- (d) cópia do Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- (e) cópia da ata da reunião de aprovação do Plano Municipal descrito na alínea d.

II – do Conselho Tutelar :

- (a) cópia da Lei Municipal de criação;
- (b) cópia da ata de posse dos Conselheiros e Conselheiras em exercício.

III – da organização executora do projeto sócio-educativo, se não-governamental :

- (a) cópia do registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- (b) cópia do estatuto social;
- (c) cópia da ata de posse da atual diretoria;
- (d) certidão de regularidade junto ao INSS;
- (e) certidão de regularidade junto ao FGTS;
- (f) cópia do CNPJ;

(g) balanço patrimonial e financeiro.

Parágrafo 1º - Toda documentação referida no Artigo 4º. deverá ser entregue pessoalmente na Sede do CMDCA de Bauru, das 8 horas as 12 horas e das 13 horas as 17 horas,(Av. Rodrigues Alves, 6-29, 3º. Andar, Centro – Bauru), bem como o projeto, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

Parágrafo 2º – Não serão considerados os projetos e respectivos documentos remetidos ao CMDCA de Bauru fora do prazo estipulado para ser entregue (12 de Fevereiro de 2004).

Art. 5º - Serão excluídos os projetos enviados pelas entidades governamental e não governamental que tendo recebido recursos do CONDECA/SP, deles fizeram uso indevido ou não prestaram contas no prazo legal.

Art. 6º - O CMDCA de Bauru procederá à avaliação dos projetos recebidos mediante Comissão Técnica que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação.

Parágrafo 1º - Nenhum projeto aprovado receberá repasse de recursos inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nem superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo 2º - A Comissão Técnica deverá concluir a análise até o dia 16 de fevereiro de 2004.

Art. 7º - A lista dos projetos aprovados será divulgada no Diário Oficial do Município de Bauru e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 8º - O prazo para execução dos projetos será até 31 de Dezembro de 2004 e a Prestação de Contas até 31 de Janeiro de 2005.

Art. 9º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de janeiro de 2004.

Maria Moreno Perroni

Presidente do CMDCA de Bauru

Christiane Maria Martins

1ªSecretaria

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço

Presidente

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, está convocando todos os seus INATIVOS (AS) e PENSIONISTAS, a comparecerem neste Departamento, na Seção de Promoção Social, no período de 09 a 27/02/2004, das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, munidos de RG e CPF, a fim de fazerem o seu **RECADASTRAMENTO ANUAL**.

Promoção Social

Bauru, 30 de janeiro de 2004.

Republicação do Edital de Concurso devido correções.

EDITAL DE CONCURSO - DAE

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação da Presidenta de seu Conselho Administrativo, Eng.^a Nilcéia de Fátima Paes Lourenço, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao Concurso Público, para o provimento dos seguintes cargos:

- 01) ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**
- 02) AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I**
- 03) AJUDANTE DE OBRA**
- 04) ALMOXARIFE I**
- 05) AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**
- 06) AUXILIAR DE ELETRICISTA**
- 07) AUXILIAR DE ENCANADOR**
- 08) AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**
- 09) COZINHEIRO I**
- 10) DESENHISTA TÉCNICO I**
- 11) ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I**

- 12) FISCAL DE OBRAS I
- 13) JARDINEIRO I
- 14) LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS I
- 15) MARCENEIRO I
- 16) MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I
- 17) MOTORISTA I
- 18) OPERADOR DE COMPUTADOR I
- 19) OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I
- 20) OPERADOR DE MÁQUINAS I
- 21) PEDREIRO I
- 22) PINTOR DE OBRAS I
- 23) SERVENTE DE LIMPEZA I
- 24) SOLDADOR I
- 25) TÉCNICO QUÍMICO I
- 26) TOPÓGRAFO I
- 27) TORNEIRO MECÂNICO I
- 28) VIGIA I

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público visa o provimento de cargos constantes no quadro permanente de pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.2. Os números de vagas, os vencimentos, a formação escolar exigida e os pré-requisitos específicos necessários para ingresso nos cargos em disputa, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.3. As descrições de cargos encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.4. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, com exceção do cargos de VIGIA I e OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I que será de 12 x 36 horas.
- 1.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência física, atendendo-se a seguinte condição: somente serão reservadas vagas aos cargos onde o percentual mencionado resultar em, pelo menos, 01 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de 02 a 06 de fevereiro de 2004, em todas as Agências do Banco Banespa nesta cidade de Bauru.

Os horários das inscrições serão os mesmos do funcionamento das agências bancárias.

2.2. São documentos necessários para a inscrição:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- c) Recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.3. A inscrição será feita pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, caso este, em que a procuração será anexada também ao requerimento de inscrição.

2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.

2.5. A Ficha de Inscrição deverá ser retirada numa das Agências Bancárias conforme sub item 2.1, ser preenchida corretamente com letra legível.

2.6. No ato do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição, juntamente com a fotocópia da Cédula de Identidade.

2.7. O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais).

2.8. Ficam isentos da taxa de inscrição, conforme a Lei nº 4385/99, os candidatos que comprovar

ser doador, com apresentação de documento hábil:

- a) Ter doado sangue no ano de 2004, em qualquer hospital público (no município de Bauru – Associação Hospitalar e Hospital Regional);
 - b) Ser doador de órgãos – declarar em formulário próprio, com firma reconhecida em cartório (modelo formulário – **ANEXO IV**);
 - c) Fotocópia do documento de Identidade – R.G.
- 2.9. As inscrições para os candidatos doadores serão realizadas somente no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Gustavo Maciel nº 18-39.
- 2.10. O ato da inscrição implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 2.11. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

- 3.1. É vedada a inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao que rege este Edital.
- 3.3. As inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.

4. DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa de caráter classificatório.
 - 4.1.1. As provas da primeira etapa serão compostas de prova objetiva de múltipla escolha, onde cada questão conterà 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 01 (uma) a correta.
 - 4.1.2 – Para alguns cargos constantes neste Edital, haverá Análise de Currículo (**AC**), conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.
 - 4.2. A primeira etapa será composta de Prova Objetiva, para os Níveis Fundamental I (4ª série), Fundamental II (8ª série) e Médio, onde a especificidade funcional, o grau de escolaridade e exigências estão no **ANEXO I** deste Edital.
 - 4.3. As Provas de Conhecimentos Básicos (**CB**) serão constituídas de português, matemática e conhecimentos gerais, (**ANEXO V**).
 - 4.4. As Provas de Conhecimentos Específicos (**CE**) visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao emprego público, (**ANEXO V**).
 - 4.5. As Provas Práticas (**PP**) serão embasadas nas atribuições do emprego e destinam-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do emprego, de acordo com **ANEXO II** do presente Edital.
 - 4.5.1. Os documentos comprovantes de experiência e demais exigências constantes no **ANEXO I**, serão solicitados aos candidatos aprovados na primeira etapa, antes da realização da Prova Prática.
 - 4.6. O programa das provas será o constante do **ANEXO III** do presente Edital.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

- 5.1. A publicação da data, horário e local para realização da prova da primeira etapa do concurso será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru de 04/03/04, na internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.com.br) e na sua sede, rua Padre João, 11-25.
- 5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis n.º 2, borracha, comprovante de inscrição e original da cédula de identidade.
- 5.3. Serão aceitos como documentos de identidade somente os originais das carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (R.G.).
- 5.4. Não serão aceitos cópias, ainda que autenticadas, nem protocolos, como documento de identidade.
- 5.5. Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou rasurados.
- 5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o

documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.7. No ato da realização da prova, o candidato que não apresentar os documentos exigidos no sub item 5.3, não poderá prestar a prova e estará, automaticamente, eliminado do concurso.

5.8. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.9. Em hipótese alguma será permitida a entrada do candidato que comparecer ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.10. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas,

5.11. O candidato não poderá se retirar da sala antes de decorridos 1(uma) hora do início da prova.

5.12. Os 2(dois) últimos candidatos da sala a encerrarem suas provas não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo de prova.

5.13. Para cada questão da prova, o candidato deverá escolher apenas 1(uma) dentre as 5(cinco) alternativas de resposta, como sendo a resposta correta para a questão.

5.14. O candidato deverá transcrever suas respostas para o gabarito de respostas, que será o único documento válido para correção da prova.

5.15. Não será permitido o preenchimento do gabarito de resposta por outra pessoa senão o próprio candidato.

5.16. O preenchimento do gabarito de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital.

5.17. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do gabarito de respostas, sendo anulada a questão assinalada em desacordo com as instruções deste Edital.

5.18. Em hipótese alguma haverá substituição do gabarito de respostas.

5.19. Ao encerrar sua prova, o candidato deverá entregar ao membro da Comissão o gabarito de respostas juntamente com o caderno de questões.

5.20. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, a utilização de qualquer tipo de aparelho auditivo ou visual, a utilização de aparelhos de telefones celulares, a consulta a livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.21. A constatação, por parte de qualquer dos membros da Comissão de Concurso, de que o candidato incorreu em qualquer dos ilícitos descritos no sub item 5.20, resultará na sua imediata eliminação do concurso público.

5.22. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer dos membros da Comissão ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

6.1. O gabarito oficial da prova da primeira etapa do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e na Internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.com.br), e também será afixado no quadro de avisos, localizado em sua sede, rua Padre João, 11-25.

6.2. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), do total das provas de Conhecimento Básico (**CB**) e de Conhecimento Específico (**CE**), quando houver.

6.2.1. Será considerado inabilitado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das matérias constantes da prova de Conhecimento Básico (**CB**), independentemente dos resultados obtidos no total da prova.

6.3. A avaliação da prova da primeira etapa levará em conta as respostas anotadas no gabarito de respostas.

6.4. Será atribuída nota 0,00(zero) à resposta de questão que contenha:

- a) Emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis).
- b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada.

c) Que não possuir resposta (todas as alternativas em branco).

6.5. A nota final da prova da primeira etapa será igual à somatória das notas obtidas na prova de Conhecimento Básico (CB) – Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimentos Específicos (CE), quando houver.

6.6. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais na prova da primeira etapa.

6.7. A divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa, assim como a convocação para a realização da segunda etapa do concurso, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru, na Internet, no site oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.com.br) e no quadro de avisos, localizado em sua sede à Rua Padre João nº 11-25.

6.8. Os candidatos reprovados não terão classificação alguma no concurso.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

7.1. Na divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa também será publicado a convocação para a realização da segunda etapa do concurso.

7.2. As provas práticas serão avaliadas de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos (ANEXO V).

7.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Prática (PP).

7.4. A data, o local e o horário da realização da prova prática, assim como, o tempo de sua duração, a descrição detalhada dos quesitos a serem avaliados, serão publicados juntamente com a publicação da lista dos aprovados na primeira etapa.

7.5. Os candidatos que participarão da prova prática para o emprego de VIGIA, deverão utilizar para a realização da mesma a seguinte vestimenta esportiva: camiseta com ou sem manga, calção esportivo e calçado para corrida.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA

8.1. Na avaliação da Prova Prática (PP), será pontuado cada um de seus quesitos.

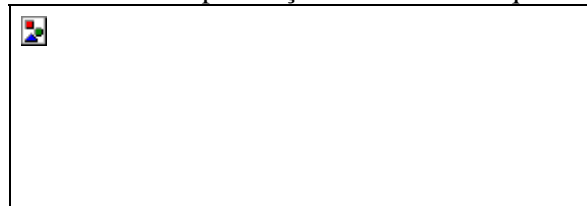
8.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída pontuação de valor 0,00(zero).

8.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. Para os cargos onde conste classificação por Análise de Currículo (AC), conforme ANEXO I, serão considerados, para efeito de pontuação, certificados de cursos e palestras realizadas, desde que relacionados com o cargo pretendido.

9.2. A pontuação destinada aos quesitos relacionados no item 9.1, serão de:



9.3. Para os candidatos que obtiverem pontuação total na Análise de Currículo (AC) igual ou superior a 10(dez), será somado a Nota Final do Concurso 2(dois) pontos.

9.4. Para os candidatos que obtiverem pontuação total na Análise de Currículo (AC) inferior a 10(dez) até 8(oito), será somado a Nota Final do Concurso 1,5(um e meio) pontos.

9.5. Para os candidatos que obtiverem pontuação total na Análise de Currículo (AC) inferior a 8(oito) até 5(cinco), será somado a Nota Final do Concurso 1(um) ponto.

9.6. Para os candidatos que obtiverem pontuação total na Análise de Currículo (AC) inferior a 5(cinco) até 2(dois), será somado a Nota Final do Concurso, 0,5(meio) ponto.

9.7. Para os candidatos que obtiverem pontuação total na Análise de Currículo (AC) inferior a 2(dois), será somado a Nota Final do Concurso 0(zero) pontos.

10.. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na prova da primeira etapa, (CB) + (CE), quando houver, e da nota final obtida na prova da segunda etapa, (PP), quando houver.

- 10.2. Para os cargos onde foram exigidas Avaliação de Currículo (AC), será acrescentada a Nota Final do concurso, a pontuação obtida conforme descrito no item 9 e seus sub itens, deste Edital.
- 10.3. Para efeito de montagem da **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do concurso, sendo o primeiro aprovado aquele que ocupar o topo da lista.
- 10.4. Para efeito de desempate na Classificação Final, serão observados os seguintes critérios:
- Obtiver maior nota na Prova Prática (PP), quando houver;
 - Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (CE), quando houver;
 - Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos (CB);
 - Maior idade;
 - Maior número de filhos solteiros menores de 18 anos;
- 10.5. Com base na lista de Classificação Final do Concurso, e observados os critérios de desempate apontados no sub item 10.4, deste Edital, serão realizadas as convocações dos candidatos, iniciando-se pelo primeiro, para provimento ou não ao cargo.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O prazo para interposição de recurso será de 5(cinco) dias úteis contados da data da publicação da Classificação Final do Concurso no Diário Oficial do Município de Bauru, na internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.com.br) e no quadro de avisos de sua sede, rua Padre João, 11-25.
- 11.2. O recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Examinadora, deverá ser entregue pelo candidato na Seção de Protocolo do DAE, localizado na área de atendimento ao público, em sua sede, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.
- 11.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 11.4. Todos os recursos serão apreciados, desde que interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, justificativa e assinatura.
- 11.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.
- 11.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.8. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e na Internet, na página oficial do DAE (www.daebauru.com.br).
- 11.9. Da decisão da Comissão, caberá recurso à Presidência do DAE, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, observado os subitens anteriores deste item 11.8.
- 11.10. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recurso à Presidência e(ou) recurso de gabarito e classificação oficial definitiva.

12. DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

- 12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:
- Ao atendimento dos requisitos básicos para investidura constantes no item 1 deste Edital e da legislação vigente, e;
 - À aprovação em todas as etapas do concurso, e;
 - Ao atendimento das condições previstas neste Edital.
- 12.2. A convocação dos candidatos será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e/ou comunicação via postal no endereço fornecido no ato inscrição, com o estabelecimento de prazo e local para apresentação.
- 12.3. A autoridade competente para nomear os candidatos aprovados no concurso será da Excelentíssima Senhora Presidenta do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

12.4. No ato de sua apresentação para tomar posse do cargo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original do documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;
- d) Exame Médico Pré-admissional por médico perito do DAE e avaliação psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
- e) Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
- f) Cartão do PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de votação da última eleição;
- h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Apresentação dos documentos originais comprovando estar habilitado conforme as exigências constantes do quadro do pré-requisito, **ANEXO I**

12.5. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não comparecerem no prazo e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) Recusar a nomeação
- d) Não apresentarem os documentos relacionados no item 12.4.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso será homologado pela Presidência do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

13.2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a ele, não serão consideradas.

13.3. A aprovação e a classificação final geram ao candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecido no prazo de validade deste Edital

13.4. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

13.5. Recomenda-se aos candidatos optarem por apenas um dos cargos oferecidos, uma vez que todas as provas têm previsão de realização na mesma data, horário e local.

13.6. Todos os atos relativos ao concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e também estarão disponíveis na Internet pelo endereço <http://www.daebauru.com.br> e no quadro de avisos do DAE

13.7. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao concurso público.

13.8. Em hipótese alguma, serão aceitas justificativas de desconhecimento dos prazos e exigências estabelecidas neste Edital e nas demais publicações pertinentes ao concurso público.

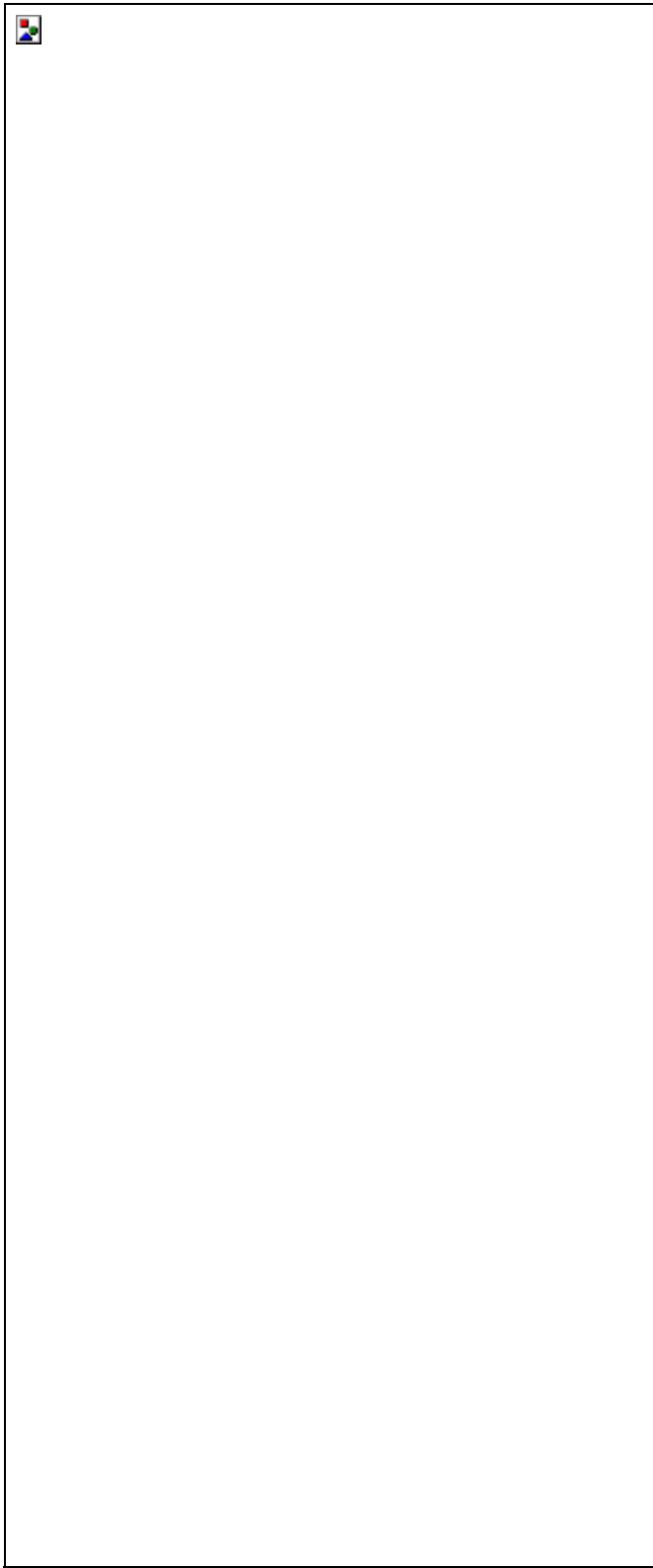
13.9. A qualquer tempo poder-se-á declarar a nulidade da inscrição ou da nomeação de candidato, quando verificada(s) falsidade(s) ou irregularidade(s) em sua(s) declaração(ões) e/ou documento(s).

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.

Bauru, 28 de janeiro de 2004.

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente do Conselho Administrativo
Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE





igia I	1	R\$ 283,51	Escolaridade mínima exigida de Ensino Fundamental – Nível I completo (4.ª série concluída)	CB CE PP AC
--------	---	------------	--	--

* Mais Gratificações e Adicionais, quando houver.

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I

Cuida da carga, descarga, mistura e do abastecimento de produtos químicos utilizados no Tratamento de Água e nos poços; executa a limpeza em caixas d'água, decantadores e fluoculadores; realiza a limpeza geral do ambiente de trabalho. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I

Executar toda a limpeza necessária para a conservação e manutenção de todas as unidades do departamento (poços, reservatórios, sede), conservação, armazenamento e manutenção de todos os bens, como materiais, móveis, equipamentos etc., executar outras tarefas relativas a montagens e desmontagens de ambientes para eventos do departamento e a população.

AJUDANTE DE OBRAS

Ajuda nos serviços de construção civil, em geral.

ALMOXARIFE I

Receber, estocar e distribuir os materiais, controlar os estoques e sua reposição de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, executar lançamentos de todas as informações de entradas e saídas no sistema de controle de estoque informatizado, emitir balancete mensal após conferência do estoque, executar serviços administrativos pertinentes à área, manter limpo e organizado o local de trabalho.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Executa serviços de apoio a todas as áreas administrativas da empresa, atende servidores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços.

AUXILIAR DE ELETRICISTA

Auxilia o eletricitista em todas as suas tarefas; faz a manutenção corretiva de painéis instalados em poços e reservatórios; auxilia nas instalações prediais e de alta tensão; executa instalação de fiação de telefonia e informática

AUXILIAR DE ENCANADOR

Auxilia o encanador e executa todas as suas tarefas, sendo extensões, manutenções em redes internas ou externas, tanto de água como de esgoto; bem como abertura e fechamento de valetas e outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Auxilia o Topógrafo em todos os levantamentos. Utiliza instrumentos tais como: mira baliza, trena, picareta, foice, pá, que são necessários para auxiliar o topógrafo na realização de um levantamento topográfico. Pode trabalhar em brejos e no meio do mato, aberturas de Poços de Visitas, aberturas de picadas no mato e outros serviços do gênero.

COZINHEIRO I

Executar o preparo prévio dos gêneros a serem utilizados e proceder o preparo do cardápio; manter a limpeza e ordem da área de trabalho; zelar pela conservação do material e equipamento; executar tarefas afins.

DESENHISTA TÉCNICO I

Elaborar e desenhar projetos com ferramentas informatizadas e manuais, na área de Saneamento Básico e Engenharia Civil, cadastramento, visitas in loco, atualização de dados e coleta de dados em campo. Fazer atendimento ao público. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho

ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I

Executar os serviços de instalação e/ou manutenção de redes de distribuição de água e coletoras de esgoto, acompanhando os serviços desde a abertura da valeta até a sua conclusão. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

FISCAL DE OBRAS I

Realizar inspeções nas obras, verificando se a execução dos trabalhos estão de acordo com o projeto e normas técnicas, detectando eventuais problemas e/ou mudanças anotando-as em relatório. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

JARDINEIRO I

Executar podas simples, composição de solo, plantio, limpeza dos canteiros, calçadas. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS I

Executar a medição dos hidrômetros mensalmente em todos os imóveis existentes no município de Bauru; utilizando-se para tanto de coletor de dados e/ou planilha em folha realizar a entrega das contas de água, mensalmente, em todos os imóveis do município. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

MARCENEIRO I

Executar serviços de marcenaria ou carpintaria, sendo desde a escolha da madeira até o seu acabamento; confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I

Promover a manutenção preventiva, a retirada, revisão, reparo e substituição de peças em bombas submersas; fazer montagem de bombas; fazer serviços gerais de oficina mecânica. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

MOTORISTA I

Dirigir veículos automotores da empresa conduzindo em trajetos indicados; executa serviços de transportes dirigindo caminhões, carros de passeio e utilitários em geral, a fim de transportar carga e/ou passageiros dentro e fora do município. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

OPERADOR DE COMPUTADOR I

Realizar tarefas referentes a operação de sistemas informatizados de acordo com programações; rotinas e procedimentos e pré-estabelecidos a fim de propiciar o processamento de programas elaborados, bem como emissão de contas de água, relatórios administrativos e técnicos solicitados pelas diversas áreas da empresa. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I

Realizar o controle das bombas, comportas e válvulas da Estação de Captação de Água do Rio Batalha; conservar e manter o local de trabalho limpo e adequado. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

Dirigir e operar máquinas retroescavadeira e /ou outras, de acordo com as regras de trânsito, para abertura de valas, elevações de materiais como pedra, areia, terra e transporte de equipamentos. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

PEDREIRO I

Executar serviços de alvenaria e concretagem em obras de construção civil, construindo fundações e bases, levantando, rebocando e restaurando reboco de paredes; assentando lajes e pisos cerâmicos e/ou de concretos, bem como revestimentos cerâmicos; construindo caixas para registros, ventosas, poços de visita e outros serviços para condicionamentos hidráulicos; revestir tubos e confeccionar ancoragem de concreto para tubulação de grande diâmetro. Montar e desmontar andaimes. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

PINTOR DE OBRAS I

Executar serviços de pintura em geral, visando proteger e adequar material destinado ao serviço determinado. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

SERVENTE DE LIMPEZA I

Executar toda a limpeza necessária para a conservação e manutenção dos prédios e unidades da empresa como tratamento de piso, limpeza de sanitários e outros serviços do gênero. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

SOLDADOR I

Executar serviços de soldagem em geral, mediante operação de aparelhos de solda apropriados a cada necessidade, a fim de montar, reforçar, reparar e/ou confeccionar partes ou conjuntos de peças, máquinas, equipamentos e estruturas. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

TÉCNICO QUÍMICO I

Executa análises físico-química e bacteriológica e controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, buscando o constante aprimoramento técnico.

TOPÓGRAFO I

Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

TORNEIRO MECÂNICO I

Aparelhar, regular e manejar torno mecânico em geral, instalando as ferramentas apropriadas, atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta, utilizando instrumentos de medição e controle. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

VIGIA I

Executar serviços de vigilância em geral nas dependências do departamento, visando preservar a segurança e integridade do patrimônio; elaborar relatórios de ocorrências; preencher planilhas de controle de entrada e saída de pessoas e veículos; fazer rondas. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

ANEXO III **Programa das PROVAS**

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB)

Ensino Fundamental Nível I (4.ª série concluída):

Língua Portuguesa: ortografia oficial, conjugação de verbos, acentuação gráfica, separação de sílabas, dígrafos, substantivos (classificação, formação e flexão de gênero, número e grau), adjetivos (classificação, formação e flexão de gênero, número e grau) e advérbios.

Matemática: raciocínio lógico, numerais, números primos e compostos, frações, adição, subtração, multiplicação e divisão para números inteiros e fracionados.

Conhecimentos Gerais: acontecimentos atuais sobre economia, cultura, política e esporte no Brasil, no mundo e em Bauru, geografia da região de Bauru, geografia do Brasil, geografia mundial, história do Brasil

Ensino Fundamental Nível II (8.ª série concluída):

Língua Portuguesa: ortografia oficial, concordância nominal, concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo/artigo/adjetivo/numeral/pronome/advérbio), acentuação gráfica e figuras de linguagem.

Matemática: operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polinômios, equações de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: acontecimentos atuais sobre economia, cultura, política e esporte no Brasil, no mundo e em Bauru, geografia da região de Bauru, geografia do Brasil, geografia mundial, história do Brasil

Ensino Médio (3.º colegial concluído)

Língua Portuguesa: ortografia oficial, concordância nominal, concordância verbal, uso de crase, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo/artigo/adjetivo/numeral/pronome), acentuação gráfica, verbo/advérbio, figuras de linguagem e pontuação.

Matemática: operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, matrizes e determinantes, conjuntos numéricos, relações, funções, funções de 1.º e 2.º graus, equações de 1.º e 2.º graus, juros simples e compostos, potenciação, radiciação, porcentagem, cálculo de área de polinômios, proporção e regra de três, unidade de medidas, probabilidade e arranjos combinatórios, progressões aritméticas e geométricas, geometria plana e analítica e raciocínio lógico

Conhecimentos Gerais: acontecimentos atuais sobre economia, cultura, política e esporte no Brasil, no mundo e em Bauru, geografia da região de Bauru, geografia do Brasil, geografia mundial, história do Brasil

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AJUDANTE DE OBRAS

Conhecimentos gerais de construção civil.

ALMOXARIFE I

Conhecimentos em administração, armazenamento e organização de materiais em almoxarifado.

Sugestão bibliográfica:

ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

AUTOR: MARCO AURÉLIO P. DIAS

EDITORA: ATLAS

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos gerais de informática, noções gerais de hardware, editor de texto MS-Word, planilha de cálculo MS-Excel, MS-Windows e internet.

AUXILIAR DE ENCANADOR

Conhecimentos em construções e instalações hidráulicas e hidráulico-sanitárias.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Conhecimento de ferramentas e equipamentos de uso em topografia, uso de trena, baliza e mira.

COZINHEIRO I

Contaminação, higiene pessoal, controle de saúde dos funcionários, higiene dos equipamentos e utensílios, higiene ambiental, precauções a serem seguidas dentro de cozinhas, E.P.I. – Equipamentos de Proteção Individual, higiene dos alimentos, higiene do pré-preparo e preparo dos alimentos, movimentação no ambiente de trabalho, terminologia, intoxicação alimentar, contaminação dos alimentos, armazenamento de alimentos, descongelamento de alimentos, limpeza de cozinha e leis relativas aos alimentos e higiene alimentar.

Sugestão de bibliografia:

MANUAL PARA FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA COPEIRAS HOSPITALARES.

AUTOR: ANA MARIA FIGUEIREDO RAMOS

SUMÁRIO: INTRODUÇÃO

CAPÍTULO 01 AO 10

EDITORA: LIVRARIA VARELA –S.P., 2001

MANUAL DE HIGIENE PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS

AUTOR: D. MCLEAN A.C. HZEWOOD, TRADUÇÃO JOSÉ A. CESCHIN

EDITORA: LIVRARIA VARELA, S.P., 1994

DESENHISTA TÉCNICO I

Desenho técnico, desenho geométrico, cálculo de área e volume, conhecimento em AutoCad e noções básicas de informática.

ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I

Conhecimentos em construções e instalações hidráulicas e hidráulico-sanitárias.

FISCAL DE OBRAS I

Noções de topografia, noções em desenho técnico e civil, conhecimento de obras, noções em trigonometria, conhecimento de materiais de construção, noções de orçamento.

JARDINEIRO I

Serviço de topiaria, poda simples, composição de solo, plantio limpeza de canteiros e calçadas para plantas em geral.

Sugestão de bibliografia:

1001 PLANTAS & FLORES

AUTOR: AYDANO RORIZ

EDITORA: EUROPA

LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS I

Descrição de informações contidas na conta de água, geografia de Bauru e região, nomes de ruas, avenidas e respectivas localizações, localização de prédios públicos, nomes de bairros e suas localizações, tudo com referência a cidade de Bauru.

MARCENEIRO I

Conhecimentos em marcenaria e/ou carpintaria, escolha de madeira, acabamento, confecção e restauração de produtos de madeira e derivados, ferramentas utilizadas, E.P.I. – equipamentos de proteção individual.

MOTORISTA I

Código Nacional de Trânsito, Noções de direção defensiva.

OPERADOR DE COMPUTADOR I

Conhecimentos de hardwares e softwares, editor de texto MS-Word, planilha de cálculo MS-Excel, aplicativos Sun StarOffice, ferramentas de sistemas e ferramentas de rede do MS-Windows, conhecimentos básicos de Linux (comandos), redes de computadores, banco de dados relacional, organização e administração de CPD, administração de sistemas.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

Código Nacional de Trânsito, Noções de direção defensiva, conhecimento de operacionalização de máquinas

pesadas.

PEDREIRO I

Conhecimentos em alvenaria e concretagem, obras de construção civil, construção de fundações e bases, assentamento de lajes e cerâmicas e pisos de concretos, montagem e desmontagem de andaimes, E.P.I – equipamentos de proteção individual.

PINTOR DE OBRAS I

Conhecimentos de serviços de pintura em geral, E.P.I. – equipamentos de proteção individual, adequação e proteção do material.

SOLDADOR I

Conhecimentos em chapas com pontos, chapas com cordões paralelos, emenda de chapas, solda em ângulo, enchimento de peças, cordões na posição horizontal – 2G, emenda na posição horizontal – 2G, cordões na posição vertical – 3G, emenda na posição horizontal – 3G e chapas com linha de fusão

TÉCNICO QUÍMICO I

Conhecimentos em ácidos, bases, sais, reação de neutralização, equilíbrio iônico na água, análise volumétrica, concentração das soluções, equivalentes – grama, normalidade, diluição de soluções, mistura de soluções, vidraria utilizada em laboratório e segurança em laboratório

TOPÓGRAFO I

Cálculo rumos e azimutes, cálculo coordenada, ângulo à direita entre duas linhas, ponto mais oeste, nivelamento geométrico, referência de nível, fechamento angular, trigonometria, cálculo medida à trena, geometria (cálculo de triângulo), curva concordância horizontal

TORNEIRO MECÂNICO I

Noções de cotagem, perspectiva, projeções ortogonais, componentes padronizados de máquinas, aço-carbono, ferramentas de corte, velocidade de corte, rpm e gpm, anel graduado, torno mecânico, placa universal de três e quatro castanhas, sistema métrico decimal e inglês (escala), sistema métrico decimal e inglês (paquímetro), inclinação do carro superior

VIGIA I

Conhecimentos de serviços de vigilâncias internas e externas, e suas técnicas.

Sugestão de bibliográfica:

VIGIA E VIGILANTES NO DIREITO DO TRABALHO

AUTOR: EMÍLIO GONÇALVES

EDITORA: LTR-S.P. – 2ª EDIÇÃO.

PORTARIA 4/94 – GP – (DISPONÍVEL NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BAURU, SITO À RUA NAÇÕES UNIDAS, Nº 8-9);

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE ÓRGÃOS

DECLARAÇÃO

_____, Brasileiro(a), (estado civil)_____
_____, (profissão)_____, portador do R.G. _____, CPF _____
_____, residente a Rua: _____, nº _____, cidade de _____

Declaro para os devidos fins, que sou doador de órgãos e tecidos, para inscrição no Concurso Público para o cargo de _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bauru, _____ de Fevereiro, 2004.

Nome: _____

ANEXO V
QUADRO DE PROVA ESCRITA – QUESTÕES – PONTUAÇÃO

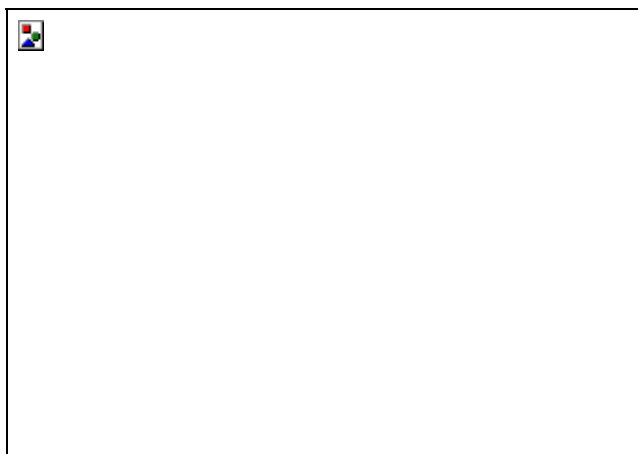
GRUPO I



A large empty rectangular box with a thin black border, intended for the content of Group I. A small icon is visible in the top-left corner.

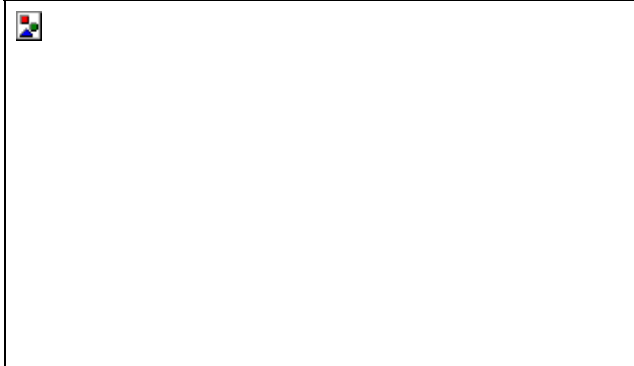


A large empty rectangular box with a thin black border, identical to the one above, intended for the content of Group I. A small icon is visible in the top-left corner.

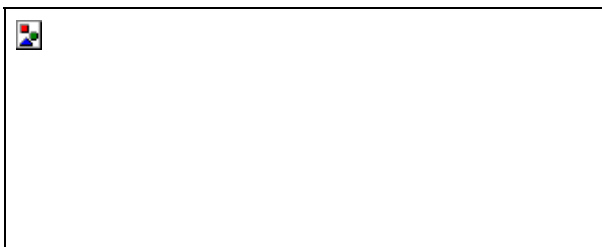


A large empty rectangular box with a thin black border, identical to the ones above, intended for the content of Group I. A small icon is visible in the top-left corner.

GRUPO IV



GRUPO V



EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

**PUBLIC
AÇÃO
PARA
FINS DA
LEI
FEDERA
L N.º
8.666/93.**

Processo nº 2617/2003

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ercon Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reparo do sensor do medidor eletromagnético de vazão, (pitot eletrônico) de 1 pol. E certificado de calibração do medidor eletromagnético de vazão, marca Marsh-McBirney, Fio Mate™ modelo 2000, s/n 2002618, com fornecimento de mão de obra e peças.

Nota de Empenho: E01.850/EA000, de 23 de dezembro de 2.003.

Contrato n.º: 003/2004

Assinatura: 12/01/2004

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Valor: R\$ 4.785,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo nº 12.426/2003

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: C.A. Comércio de Lanches Ltda. - ME

Objeto: Aquisição de 300 unidades de lanches e 300 unidades de refrigerante em lata.

Nota de Empenho: E00.185/EA000, de 19 de janeiro de 2.004.

Contrato n.º: 006/2004

Assinatura: 21/01/2004

Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

Processo Administrativo nº 12.390/2.003 – Convite nº 011/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de equipamentos para análises químicas. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 13/02/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2.004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2.004

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru/SP, através da Presidente do Conselho Administrativo, faz saber, que no dia 17 de fevereiro de 2.004, às 09:00 horas, no Serviço de Compras do DAE, venderá através de Público Leilão, na forma de maior lance ou oferta, conforme artigo 45, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto : 8.000 (oito mil) litros de óleo lubrificante descartado.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 12.681/2.003 – Convite n.º 003/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/01/2.004 e seu objeto adjudicado às empresas Porto de Areia Cristo Rei Ltda. e Pontepedras Mineração e Britagem Ltda

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 12.680/2.003 – Convite nº 001/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

1.ª colocada : Renata Machioli ME

Valor : R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Objeto : Aquisição de revestimento asfáltico frio.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
E HABILITAÇÃO - DAE**

Processo Administrativo nº 11.964/2003 – Convite nº 005/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Compac Máquinas e Equipamentos Ltda.
- b) Delfine Industria e Comércio Ltda. ME
- c) Emec Brasil Sistemas de Tratamento de Água Ltda.
- d) J.E. Braga Materiais EPP
- e) Vibropac Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.

Objeto : Aquisição de peças de reposição para bomba dosadora.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

14 DE JANEIRO DE 2004		15 DE JANEIRO DE 2004	
Saldo Anterior	R\$ 3.639.750,07	Saldo Anterior	R\$ 3.743.432,74
Receita	R\$ 168.902,02	Receita	R\$ 159.794,88
Despesa	R\$ 65.219,35	Despesa	R\$ 526.509,89
Saldo Disponível	R\$ 3.743.432,74	Saldo Disponível	R\$ 3.376.717,73

16 DE JANEIRO DE 2004		19 DE JANEIRO DE 2004	
Saldo Anterior	R\$ 3.376.717,73	Saldo Anterior	R\$ 3.457.149,15
Receita	R\$ 100.203,66	Receita	R\$ 193.674,05
Despesa	R\$ 19.772,24	Despesa	R\$ 52.630,23
Saldo Disponível	R\$ 3.457.149,15	Saldo Disponível	R\$ 3.598.192,97

20 DE JANEIRO DE 2004	
Saldo Anterior	R\$ 3.598.192,97
Receita	R\$ 106.743,43
Despesa	R\$ 514.052,94
Saldo Anterior	R\$ 3.190.883,46

Walker Hojas Petinuci
Diretor Financeiro

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 007/2004: EXONERANDO a servidora NOEMI MAZETTO DA SILVA, RG 19.794.680-X, Auxiliar de Administração, do cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, referencia 22 "A", a partir de 30/01/2004;

Portaria nº 008/2004: DISPENSANDO a servidora SILVIA HELENA POLIDO, RG 8.184.584-4, Auxiliar de Administração, da função gratificada de Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento da Divisão Financeira, a partir de 30/01/2004.

Portaria nº 010/2004: NOMEANDO a servidora SILVIA HELENA POLIDO, RG 8.184.584-4, Auxiliar de Administração, no cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, referencia 22 "A", a partir de 30/01/2004, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Portaria nº 011/2004: DESIGNANDO a servidora NOEMI MAZETTO DA SILVA, RG 19.794.680-X, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento da Divisão Financeira, a partir de 30/01/2004, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Bauru, 30 de janeiro de 2004

Varlino Mariano de Souza

Portaria nº 09/2004

Aposenta voluntariamente, a partir de 01 de fevereiro de 2004, a Sra. Cecília Baraldi Rovaris, RG nº 7.103.898, no cargo efetivo de Supervisora Pedagógica de Projeto Social, padrão 18-I, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº 405/03, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41.

Bauru, 30 de janeiro de 2004.

Divisão Previdenciária

Processos Deferidos:

Nº	Interessado	Assunto
111/04	Gracinda Maia Monteiro	Inclusão de dependente
124/04	Plínio Caiado de Castro Neto	Inclusão de segurado e dependente

Republicação do balancete de despesas da competência 12/2003, _____
por ter sido publicado com incorreções no DOM 891 de 29/01/04. _____







COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS: Fica o(a) servidor(a) Sr.(a) **IRINEU AZEVEDO BASTOS** convocado(a) a retornar de suas férias regulamentares a partir de 02 de fevereiro de 2004, em decorrência de extrema necessidade de serviço, restando 08 (oito) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2003/2004, a serem gozados oportunamente, representando 06 (seis) dias úteis.

SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS: Fica o(a) servidor(a) Sr.(a) **SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** convocado(a) a retornar de suas férias regulamentares a partir de 02 de fevereiro de 2004, em decorrência de extrema necessidade de serviço, restando 02 (dois) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2002/2003, a serem gozados oportunamente, representando 02 (dois) dias úteis.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON BERTACHINI VOLPE

Diretor de Recursos Humanos

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2004

ORADORES INSCRITOS:

ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

ANTONIO FARIA NETO - PDT

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - PPS

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT
JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP
JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL
LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC do B
MILTON DOTA JÚNIOR - PTB
OSVALDO PAQUITO DA SILVA -
PAULO AGUSTINHO - PPS
PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA Nº 01/2004
1ª SESSÃO ORDINÁRIA E 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 02 DE
FEVEREIRO DE 2004

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº Assunto

- 385/03 Projeto de Lei nº 104/03, que revoga a Lei nº 4865, de 02 de julho de 2002. (doou terreno à Bilden Tecnologia em Processos Construtivos Ltda.).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 393/03 Projeto de Lei nº 106/03, que revoga a Lei nº 2493, de 30 de novembro de 1994. (cedeu terreno ao Bispado de Bauru).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 341/03 Projeto de Resolução que acrescenta parágrafos 4º, 5º e 6º no Artigo 58 -A da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, artigo esse instituído pela Resolução nº 404, de 11 de setembro de 2001.
Autoria: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

348/03 Projeto de Lei que torna obrigatória a afixação de informativos ao público nos postos de saúde e hospitais, conforme especifica.

Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Bauru, 30 de janeiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Editais e Avisos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

